



BIBLIOTECA

Diário Oficial

409

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99ª DA REPÚBLICA - Nº 26.358

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Itair Sá da Silva

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amilcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5441 a 5454
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Viação e
Obras Públicas e Educação

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E DE TERMO ADITIVO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

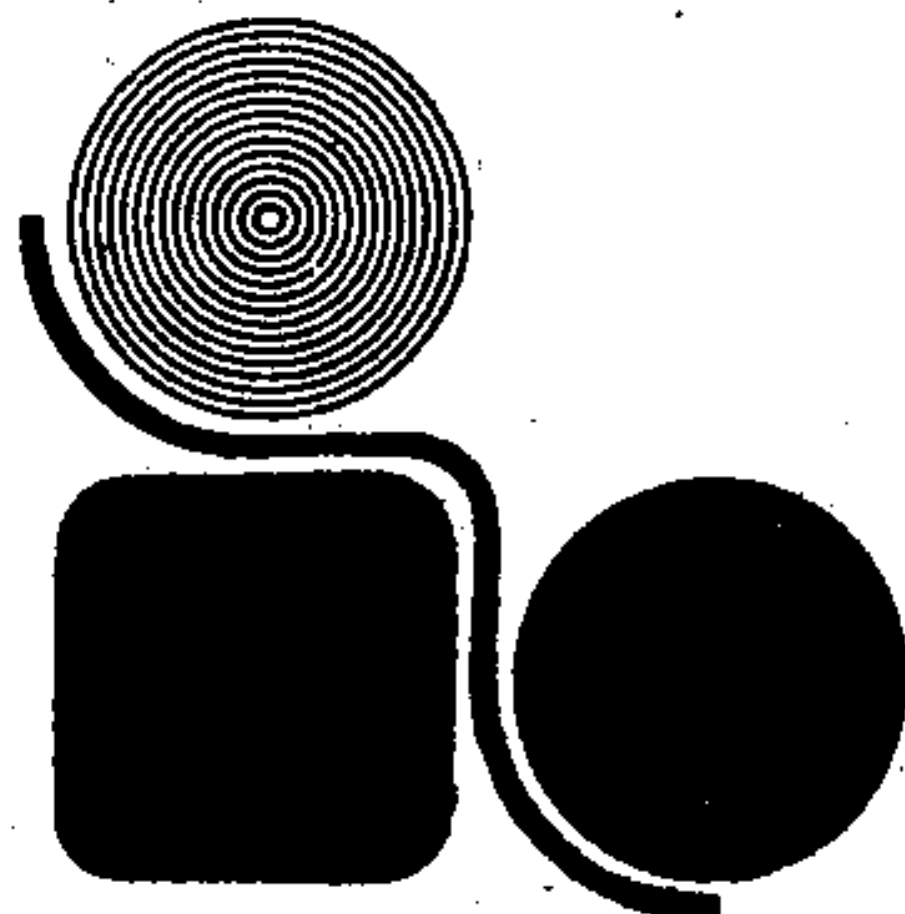
AVISO DE EDITAL
Da Secretaria de Estado de Educação

EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Da Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário no
Pará

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
S.A. — CELPAAVISO
EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através das comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-ASU-091/88	PLI/ASU-ASU-091/88	Aquisição de Impressoras.	13.12.88 09:00 hs
PLI/ASU-ASU-092/88	PLI/ASU-ASU-092/88	Aquisição de Formulários Contínuos.	13.12.88 10:00 hs
PLI/ASU-OTG-093/88	PLI/ASU-OTG-093/88	Aquisição de Quadro de Comando p/ UDE de Mocajuba.	13.12.88 11:00 hs
PLI/CDI-CDI-094/88	PLI/CDI-CDI-094/88	Reforma e Ampliação da RDU de Ananindeua (Bairros Nova União e Elo Perdido II).	13.12.88 15:00 hs
PLI/CGE-CEG-095/88	PLI/CGE-CEG-095/88	Execução de Obras Civis do Escritório de Oeiras do Pará.	13.12.88 16:00 hs
EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
PLI/PAG-PAG-009/88	PLI/PAG-PAG-009/88	Contratação de Serviços de Auditoria Independente.	28.12.88 15:00 hs
PLI/ARH-ASG-010/88	PLI/ARH-ASG-010/88	Contratação de Fornecimento de Refeições -Convênio, tipo "Cupon-Refeição".	28.12.88 16:00 hs

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação -PLI, sl 56, a partir do dia 29.11.88, no horário comercial, ao preço de Cr\$-300,00 (trezentos cruzados) p/ cada uma das P's-091, 092 e 093/88, Cr\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos

crúzados) p/ cada uma das demais licitações, como indenização da documentação correspondente. Os interessados em adquirir as T. de Preços, deverão apresentar, NO ATO DA COMPRA, o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração-SEAD.

C A N C E L A M E N T O

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados o cancelamento da Tomada de Preços nº PLI/PAG-PAG-090/88, Edital de Licitação nº PLI/PAG-PAG-090/88, por motivo de conveniência da Empresa.

Belém, 29 de novembro de 1988.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 15195, Reg. nº 31938, Dias: 29, 30/11 e 01/12/88)

DELEGACIA REGIONAL DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO NO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N 02/88

OBJETO: Execução de serviços de vigilância e segurança de todas dependências da sede do Projeto MIRAD Marabá e de toda a área da Agrópolis Amapá em Marabá/PA.
DATA : 12 de dezembro de 1988, às 10:00 (dez) horas - recebimento dos envelopes e proposta.
LOCAL : A Documentação e proposta serão entregues no auditório do Projeto MIRAD Marabá, sito à Agrópolis Amapá, na Cidade de Marabá, Estado do Pará.

O Edital estará a disposição dos interessados nos seguintes endereços: Projeto MIRAD Marabá, sito à Agrópolis Amapá, na cidade de Marabá, no Estado do Pará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação e na Delegacia Regional do MIRAD/PA, em Belém, sito à Trav. Curió, Estrada do CEASA.

LUIZ CARLOS WICHERT
Presidente da Comissão

(Ext. nº 15193, Reg. nº 31936, Dia: 29/11/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), comunica a realização das TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 020 e 021/88-CP/SEDUC, para aquisição de material permanente, cujos editais se encontram à disposição das firmas interessadas no período de 28.11 a 02.12.88, das 09:30 às 12:30 horas, na sala 31, 1º andar da Secretaria de Estado de Educação, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, s/nº.

Belém, 28 de novembro de 1988

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Presidente da CP/SEDUC-PA

VISTO:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 15186, Reg. nº 31926, Dias: 28, 29 e 30/11/88)

PORTARIA Nº 417/88-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando o disposto art. 60, inciso I, da Lei nº 5416, de 12.12.88 e mais o que consta no Processo de nº 14553/88, (DERF/SEDUC),

R E S O L V E:

Aplicar na empresa CAEL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. a MULTA DE MORA decorrente de atraso injustificável na execução dos Contratos de Empreitada Global nºs. 01, 02, 03 e 07/87 no montante de 670.67 OTN'S, equivalente, nesta data, a Cr\$ 2.511.209,80 (dois milhões quinhentos e onze mil duzentos e nove cruzados e oitenta centavos) conforme cálculos procedidos pela Coordenadoria da Rede Física, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPR-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 08 de novembro de 1988.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Pelo presente instrumento de RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC, neste ato representada por sua titular Profa. THEREZINHA MORAES GUEIROS, e, de outro lado, CAEL - CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, na forma do artigo 61, inciso I, da Lei nº 5416, de 11 de dezembro de 1987 e cláusula oitava do CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, RESOLVE A CONTRATANTE rescindir aludido Contrato e seus respectivos aditamentos consoante as cláusulas e disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA incorreu no total descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas expressamente em lei, no instrumento convocatório e no contrato firmado entre as partes, no ponto de abandonar a execução da obra, caracterizando a inadimplência do objeto contratual;

CLÁUSULA SEGUNDA - Com essa postura deliberada e injustificada da Contratada, ela infringiu a CLÁUSULA OITAVA do Contrato, bem como não obedeceu o cronograma financeiro que se obrigara cumprir.

E, tendo assim decidido, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, em nome do princípio da continuidade do Serviço Público, pelo qual a Administração tem o dever de assim proceder e mais, para que a qualquer tempo, possa evidenciar a sua legitimidade e fixar a indenização devida pela Contratada, bem como aplicar-lhe as cominações da lei, lavra o presente termo em três vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado ou da ciência ao interessado.

Belém, 29 de setembro de 1988

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 15198, Reg. nº 31943, Dia: 29/11/88)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES- Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã.

OBJETIVO- Complementação salarial de funcionário da Prefeitura a serviço no 5º Centro Regional de Saúde em São Miguel do Guamã, neste Estado, a SESPA, repasará mensalmente à Prefeitura na ordem de Cr\$ 13.474,95 (Treze mil, quatrocentos setenta e quatro cruzados e noventa e cinco centavos) para pagamento do motorista Raimundo Chaves de Lima.

ENCARGO Financeiro-Ocorrerá a conta de Recursos do MPAS/SUDS, elemento de despesa 3110-00-pessoal e encargos.

VIGÊNCIA-A partir da data da assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano.
FORO-Belém/PARÁ.

Belém - Pará, 24 de novembro de 1988.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamã

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PARTES- Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e Impercon Engenharia Civil Ltda.

OBJETIVO-A Empresa se obriga a executar pelo regime de empreitada global as obras necessárias para recuperação da Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, de acordo com os Termos do processo de despesa de licitação, Decreto Lei nº 95416-Artigo 15; item 49 de 11/12/87

VALOR-- O valor do Contrato é de Cr\$8.710.145,00 (Oito milhões, setecentos e dez mil, cento e quarenta e cinco cruzados). e será pago em parcelas, definidas no Contrato.

ENCARGO FINANCEIRO- Originar-se-a de recursos extra-orçamentário MPAS/SUDS, elemento de despesa 4110-Obras e instalações.

PRAZO DE ENTREGA- A Empresa se obriga a executar as obras no prazo irrevogável de 40 (quarenta) dias a contar da data da liberação da 1ª parcela.

FORO- Belém/Pará.

Belém, 24 de novembro de 1988

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Engº ARMANDO CÂMARA UCHDA
Sócio-Gerente da IMPERCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES- Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Portel neste Estado.

OBJETIVO- Estabelecer bases de cooperação mútua entre as instituições convencentes para prestação de Serviços de Saúde aos moradores do Município de Portel/Pará.

VIGÊNCIA- Pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do Convênio

FORO- Belém/Pará.

Belém, 24 de novembro de 1988

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Sr. ELQUIAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal de Portel

(Ext. nº 15194, Reg. nº 31937, Dia: 29/11/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO TIFFED DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, NESTA CIDADE, firmado em 04/07/88-CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO: CONSTRULO-Engº, Ind., Com. e Participa-

ções Ltda-e)ESPÉCIE:Prorrogação de prazo para o dia 31.01.89;b) ASSINATURAS:Paulo Elcídio Vaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e Mauro Antonio Soares Nassar, pela Contratada sendo testemunhas Célia Miyuki Shibata e Heliete Q. de Lima. (T. nº 12002, Reg. nº 31941, Dia: 29/11/88)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE MÃO DE OBRA PARA A RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PREDIO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, NESTA CIDADE, firmado em 05/08/88-CONTRATANTE:Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO: Locadora Aquino-a)ESPÉCIE:Reajustamento de preço em mais Cr\$-277.672,00 a fim de que seja restabelecida a manutenção inicial do equilíbrio econômico e financeiro do contrato, art.47, II letra d, da Lei nº 5.416, de 11.12.87;b)DESPESA:Exercício de 1988-Verba:Recursos do Estado - 2201-SEVOP;08-Educação e Cultura;48-Cultura;246-Patrimônio Histórico e Artístico;1066-Recuperação no Programa de Cidade Histórica;4110-Obras e Instalações;c)EMPENHO nº 801349 de 24.11.88;d)ASSINATURAS:Paulo Elcídio Vaves Nogueira-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante e Gumerindo Santiago de Moura, pela Contratada, sendo testemunhas Célia Miyuki Shibata e Heliete Quaresma de Lima.

(Ext. nº 15200, Reg. nº 31945, Dia: 29/11/88)

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº224 DE 16.11.88-Conceder 30 dias de férias regulamentares, a partir de 03.11.88 a 02.12.88, ao servidor CARLOS ROBERTO BARROS, matrícula nº0005258-12, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, relativo ao período aquisitivo de 23/01/87 a 23/01/88.

PORTARIA Nº225 DE 17.11.88-Conceder 30 dias de férias regulamentares, a partir de 19/12/88 a 17/01/89, a servidora CELIA MIYUKI SHIBATA, matrícula nº5001960-17, Administradora, lotada no Núcleo Setorial de Administração, relativo ao período aquisitivo de 28.07.87 a 28.07.88.

PORTARIA Nº226 DE 17.11.88-Conceder 30 dias de férias regulamentares a partir de 01.12.88 a 30.12.88, a servidora SANDRA MARIA DE LIMA AGUIAR, matrícula nº0006459-15, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Administração, relativo ao período aquisitivo de 04/05/87 a 04/05/88.

PORTARIA Nº227 DE 17.11.88-Conceder 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01.12.88 a 30.12.88, ao servidor MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA, matrícula nº0006009-11, Arquiteto, lotado no Departamento de Obras, relativo ao período aquisitivo de 12.10.87 a 12.10.88.

PORTARIA Nº228 DE 17.11.88-Conceder 30 dias de férias regulamentares, a partir de 20.12.88 a 18.01.89, ao servidor AURELIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA, matrícula nº0005169-10, Engenheiro Civil, lotado no Departamento de Obras, relativo ao período aquisitivo de 31.10.86 a 31.10.87.

PORTARIA Nº229 DE 17.11.88-Conceder 30 dias de férias regulamentares, a partir de 26.12.88 a 24.01.89, a servidora SILVIA MARILIA DA CUNHA COSTA, matrícula nº0006432-11, Engenheiro Civil, lotada no Departamento de Obras, relativo ao período aquisitivo de 19.02.86 a 19.02.87.

PORTARIA Nº230 DE 21.11.88-Conceder 30 dias de férias regulamentares, a partir de 05.12.88 a 03.01.89, ao servidor JOÃO DA SILVA ROMEIRO, matrícula nº0005746-19, Agente de Portaria, lotado no Departamento de Administração, relativo ao período aquisitivo de 21.07.87 a 21.07.88.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPR-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Arq. Paulo Elcídio Vaves Nogueira

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

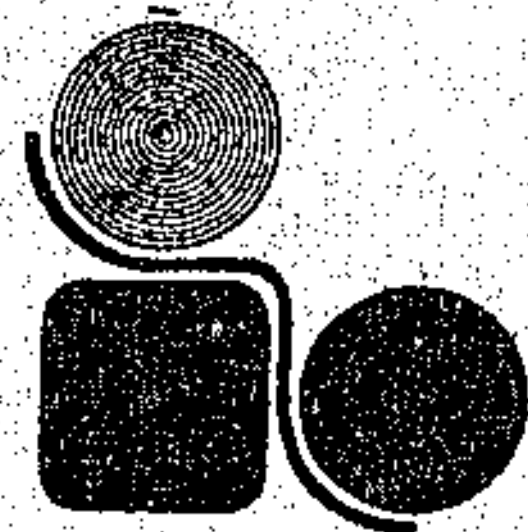
(Ext. nº 15201, Reg. nº 31946, Dia: 29/11/88)

PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 270/88-27.10.88/O Presidente da PRODEPA no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício Nº 100/88-CRH/SEAD de 18.10.88, RESOLVE: Admitir MARIA ARLINDA DE QUEIROZ SALES MOREIRA para a função de Técnico AT-T-509-05 lotado na PRODEPA-Convênio SEFA, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.359 de 16.09.87, no período de 01/11/88 a 30/10/90 a contar de 01/11/88.

PORTARIA Nº 271/88-01.11.88/Torna sem efeito a Portaria Nº 216/88 de 09.08.88, que admite a servidora ROSALVA MARIA FERNADES QUINTELA, para a função de Assistente Social, lotado no Convênio PRODEPA-SEDUC.

PORTARIA Nº 272/88-07.11.88/O Presidente da PRODEPA no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Ofício nº 107/88 CRH/SEAD de 07/11/88 RESOLVE: Admitir SUELY SENA DA SILVA, para a função de Auxiliar de Produção-PRD-AP-101-08 lotado na PRODEPA-Convênio SEDUC, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei Nº 5.359 de 16.09.87 no período de 01/11/88 a 30/10/90, a contar de 01/11/88.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral Cz\$ 4.250,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 8.890,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 5.040,00
Preço por Página: Cz\$ 1.028.160,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº/273/88-07.11.88/0 Presidente da PRODEPA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da resolução nº 016 de 28.10.87, do Conselho de Administração da PRODEPA, RESOLVE: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$. Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS) destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 19.200-Processamento de Dados do Estado do Pará
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.200-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA
ATIVIDADE: 03 07 024 2.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:
3.1.1.1. Pessoal
02.Despesas Variáveis Cz\$ 20.000.000,00
TOTAL Cz\$ 20.000.000,00

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1.Excesso de Arrecadação Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS)

3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/274/88-07.11.88/ RESOLVE: Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS),destinados a verba orçamentária Vigente a saber:

Órgão 19.200 - Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.200 - Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA

ATIVIDADE: 03 07 024 2.001 - Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:
3.1.1.3.Obrigações Patronais Cz\$ 20.000.000,00
TOTAL Cz\$ 20.000.000,00

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1.Excesso de Arrecadação Cz\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS)

3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/275/88-07.11.88/Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS)destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 19.200- Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.200- Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03 07 024 2.001-Funcionamento dos serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 30.000.000,00
TOTAL Cz\$ 30.000.000,00

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA,nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1.Excesso de Arrecadação Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS)

3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/276/88-07.11.88/Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZADOS),destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 19.200-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.200-Processamento de dados do Estado do Pará-PRODEPA

ATIVIDADE: 03 07 024 2.001-Funcionamento dos Serviços de processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 120.000.000,00
TOTAL Cz\$ 120.000.000,00

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA,nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1.Excesso de Arrecadação Cz\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZADOS)

3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 18.10.88,revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/277/88-07.11.88/Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS)destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 19.200-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.200-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

ATIVIDADE: 03 07 024 2.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

NATUREZA DA DESPESA:
4.1.2.0:Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 30.000.000,00
TOTAL Cz\$ 30.000.000,00

2.Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA,nos Termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1.Excesso de Arrecadação Cz\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS)

3.Esta Portaria entrará em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos a 21.10.88, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/278/88-08.11.88/Suspende o servidor LUIZ DA PAIXÃO ROSO DANIN, mat.nº 70.342, Operador de Computador

(Trinta) dias, com perda nos vencimentos a partir de 04.11.88. Esta Portaria entrará em vigor nesta data,retroagindo seus efeitos a 04.11.88,revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº/279/88-08.11.88/Suspende o servidor WALDEMIR DOS SANTOS MORAES, mat.nº 70.996,Aux.de Produção, por 30 (trinta) dias, com perda nos vencimentos a partir de 04.11.88.

PORTARIA Nº/280/88-08.11.88/ Designa os servidores HAROLDO PINA FILHO,EDILON DAMASCENO DE ALBUQUERQUE e ROBERTO LOPES VALENTE, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inquérito Administrativo, para apuração dos fatos relacionados com o desvio de Tickets de "Meia Passagem".

PORTARIA Nº/281/88-10.11.88/Designa os servidores LEILA MARIA VILAS NORAT, Economista,MARIA HELENA DOS SANTOS SÁ,Aux.Adm. e ARMINDO CAMPOS DA SILVA, Assistente Administrativo, lotados no Grupo Operacional de Compras, para sob a presidência do primeiro, Constituir Comissão de Licitação no período de 03.08 a 31.12.88.

(Ext. nº 15197, Reg. nº 31940, Dia: 29/11/88)

FAZENDAS BETITA S.A. - CGC/MF nº 05.832.563/0001-60 - ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 01 DE AGOSTO DE 1988. LOCAL E HORA: Sede social, na Av. Bernardo Sayão, 3568, Cremação, Belém, Estado do Pará, às 10:00 (dez) horas. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro do Estado do Pará nos dias 01, 04 e 05 de julho de 1988, páginas 4, 3 e 8 respectivamente, contendo referidos Editais o aviso aos acionistas de que trata o Artigo 113 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, LEONIDAS BERTOZZI FILHO e RODRIGO RIBEIRO NOGUEIRA, Secretário. DELIBERAÇÕES: a) Foram aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1987, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 27 de julho de 1988, páginas 19. b) Foi aprovada por unanimidade, a correção da expressão monetária do capital social realizado no valor de Cz\$ 57.425.940,75 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940,00 (Cinquenta e Sete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos) para Cz\$ 74.278.531,00 (Setenta e Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Cruzados) mediante a capitalização de Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 17.255.940

Moderna Ind Plast, e Movs., Rieda Ind Com Conf., Alimenta Com. Rep., Julox Livros, Inplassul Ind. Plast., Sulbahia, Ultiplast Ind Com Rep., 777 Festas e Decorações, Cobras, Expambox, Marquart e Cia, Siliza I. Com Químifarma, Paramont Lansul, Editora Pini, Mambai Raquini, Garbex, Casa do Eletricista, Ohecpa, Contr. Villa Del Rey, Irmãos Bonini, Imp. Oplima, Kitplast, Roger I. Com. Escovas Cosmet., Di Gregorio, Perfom, DEP Inikron Inc. Nac., Ind. BoLeas Olimpikus, Le Reviere, Confecç., Qualux, Elma Mª Teixeira Figueiredo, R. Assunção, Belfrio, Plinio Fleck Cia, Rogomar, Spaal Ind. e Com., Arescancia Com. Pqs. Cond., L C Artigos de Epoca, Cifema, Sharp, Palinto I. Com., Maksiwa Ind. Com. Maqs., Mapasa, Conf. Pasty, Carlos Clovis, Muncial Turismo, Ferragens Fonseca, e os intimo e notificado ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promiss., os cheques e as dupls. de C/Mercantis, ficando V. Ss. ci entes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA - 25 de novembro 1988.

(A) SÁLVIO A. MIRANDA CORREIA JR.

OFICIAL MAIOR DO PROTESTOS DE LETRAS 1º OFICIO.

(Ext. nº 15196, Reg. nº 31939, Dia: 29/11/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA CANTINA COMUNITÁRIA DE TOMÉ-AGU. Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de agosto de 1988.
 Denominação: Cantina Comunitária de Tomé-Agu.
 Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. data de Fundação: 20 de agosto de 1988. Finalidade: Tratar do interesse dos associados.
 Fundo Social: é o montante, resultado da doação de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) de cada associado. Atividade: de ordem econômica, social, financeira, agrícola e organizativa. Sede: na cidade de Tomé-Agu-Pará.
 Tempo de criação da entidade: é indeterminado. Administração e Representação: Pelo Presidente. Prazo de mandato da Diretoria: Um período de dois anos, podendo ser reeleito por mais um período. Reforma do Estatuto: Será decidido em Assembleia Geral quando for oportuno que se faça e será aprovado pela metade mais um. Responsabilidade: A diretoria é quem responderá pelas obrigações sociais. Dissolução: Se dissolver espontaneamente quando as sim deliberar a Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim através do voto de 2/3 dos associados. Com a dissolução, todo o patrimônio da Cantina, após pago seus débitos, será destinada à cantinas que fazem parte do núcleo do Município indicado na mesma Assembleia que a dissolveu. Diretor Presidente: Manoel Maria Barradas da Silva; 1º Secretário: Manoel José Gonçalves; 1º Tesoureiro: Gilberto Farias Lopes.

(G. R. nº 25001)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROVIDENCIA, FUNDADO EM 05 DE JUNHO DE 1988.
 Denominação: Centro Comunitário Providência.
 Natureza Jurídica: Entidade Civil sem fins lucrativos. Patrioínio: Doações, contribuições e subvenções. Duração: Indeterminada. Finalidade: Promover o desenvolvimento educacional, associativo, para o aprimoramento de seus membros e participação filantrópica de todos que desejem praticá-la.
 Sede: Rua Providência 150 - Coqueiro-Ananindeua/PA. Administração: Diretoria. Mandato: Quatro (4) anos. Representação: Presidente.
 Sócios: Fundadores, contribuintes, Beneficentes e Assistentes.
 Destino do Patrimônio: Em caso de extinção, os bens da entidade serão doados à entidade congênera, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Diretoria: Presidente: Célia Freitas de Souza; Secretária: Elizabeth de Souza Ripardo; Tesoureiro: Maria da Conceição de Souza Silva; Conselho Fiscal: Joana Orque Batista de Lima; Vera Lucia Batista Franco; João Artur de Souza Silva.

Ananindeua, 05 de Junho de 1988

CÉLIA FREITAS DE SOUZA

Presidente (CONV. nº 69-SEJUI)

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE LTDA

CGC(MF) nº 22.956.049/0001-55

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 09:00 (nove horas) na Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento), na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral, EMPRESA PARAENSE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa estabelecida na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento), inscrita no CGC(MF) sob nº 22.956.199/0001-44, Junta Comercial nº 15.200.359.498, representada pelo seu Sócio Gerente ANTONIO GEORGES FARAH; ANTONIO GEORGES FARAH, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701 portador da Cédula de Identidade RG nº 1.265.847 - SEGUP-PA e CPF-MF nº 000.412.202-00; CARLOS GEORGES CHADY FARAH, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701, portador da Cédula de Identidade RG nº PA/88.518 - SEGUP-PA e CPF-MF nº 122.058.002-30 e EDMAR ACATAUASSU FREIRE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. José Bonifácio nº 772 Casa 07, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.772 - SEGUP-PA e CPF-MF nº 166.608.112-49 únicos sócios da NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE LTDA, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Dr. Freitas nº 536 (Sacramento), inscrita no CGC (MF) sob nº 22.956.049/0001-55 e Inscrição Estadual nº 15.140.198-5, com Capital Social Integralizado de Cr\$-41.000.000,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES DE CRUZADOS) dividido em 41.000 (QUARENTA E HUM MIL) quotas no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZADOS) cada uma, tendo por objetivo a fabricação de artefatos de plásticos, inclusive coestrusados, bem como seus derivados, sua comercialização interna e externa, por tempo indeterminado, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15.200.360.038, por despacho de 04 de agosto de 1988 e Alteração Contratual arquivada também na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 002740, por despacho de 31 de agosto de 1988, presente também a Sra. CLÉA CHADY FARAH, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada na cidade de Belém Estado do Pará, à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701, portadora da Cédula de Identidade RG nº 915.780 - SEGUP-PA e CPF MF nº 000.412.202-00, tendo sido adotada as seguintes deliberações sob a Presidência do Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, servindo como Secretário o Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH; Os sócios da NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE LTDA, EMPRESA PARAENSE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH e EDMAR ACATAUASSU FREIRE, decidiram, admitir na Sociedade, como sócia quotista, CLÉA CHADY FARAH e aumentar o Capital Social de Cr\$-41.000.000,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES DE CRUZADOS) para Cr\$-41.050.000,00 (QUARENTA E HUM MILHÕES E CINQUENTA CRUZADOS) mediante a integralização em moeda corrente da País, feita neste ato pela sócia admitida, de 50 (CINQUENTA) quotas sociais, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZADO) CADA UMA. Com o aumento ora realizado, o Capital Social passa a expressar-se da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	EM CR\$-
EMPRESA PARAENSE DE ADMINIS TRACÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	40.850	40.850.000,00
ANTONIO GEORGES FARAH	50	50.000,00
CARLOS GEORGES FARAH	50	50.000,00
EDMAR ACATAUASSU FREIRE	50	50.000,00
CLÉA CHADY FARAH	50	50.000,00
T O T A I S :	41.050	41.050.000,00
	*****	*****

A seguir foi aprovado por unanimidade, a transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, independente de dissolução ou liquidação, continuando a Empresa com a mesma personalidade jurídica e sem solução de continuidade em suas operações, alterando-se a denominação social de NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE LTDA, para NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, sendo que o valor representativo do Capital até então dividido em quotas passa a ser representado por 41.050 (QUARENTA E HUM MIL E CINQUENTA) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZADOS) cada uma, distribuído da seguinte forma: a) À EMPRESA PARAENSE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA cabem 40.850 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA) de ações; b) À ANTONIO GEORGES FARAH cabem 50 (CINQUENTA) de ações; c) À CARLOS GEORGES CHADY FARAH cabem 50 (CINQUENTA) ações; d) À EDMAR ACATAUASSU FREIRE cabem 50 (CINQUENTA) ações; e) À CLÉA CHADY FARAH cabem 50 (CINQUENTA) ações. deliberou-se em seguimento que a Sociedade deva possuir Capital Autorizado de Cr\$-500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZADOS) expresso da seguinte maneira:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO
Ordinárias Nominativas	250.000.000,00
Preferenciais Nominativas	250.000.000,00
T O T A L :	500.000.000,00

Proseguindo, foi lido, discutido e aprovado por unanimidade, o Estatuto Social, que deverá reger a Sociedade e que tem o seguinte teor: "NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, FÓRO E DURAÇÃO - Art. 1º Sob denominação de NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais e que lhe forem aplicáveis. Art. 2º A Sociedade tem sede e administração na Av. Dr. Freitas nº 536, bairro da Sacramento, Belém PA, e foro na Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil. Parágrafo Único - Poderão ser abertas filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, bem como poderão ser nomeados agentes, representantes no País e no Exterior, desde que atendam aos interesses sociais, a critério e deliberação da Diretoria, respeitada a legislação pertinente a matéria. Art. 3º - A Sociedade tem por objetivo a fabricação de artefatos de plásticos, inclusive coestrusados, bem como seus derivados, sua comercialização interna e externa. CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 4º - A Sociedade tem um Capital Autorizado de Cr\$-500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZADOS) representado por 500.000 (QUINHENTOS MIL) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$-1.000,00 (HUM MIL CRUZADOS) cada uma assim distribuído: (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) de ações ordinárias nominativas e 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) de ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º - A emissão e colocação de ações dentro do limite do Capital Autorizado não importa em alteração estatutária e se processa: a) mediante deliberação do Conselho de Administração, com anuência do Conselho Fiscal, se em funcionamento, aplicando-se quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76; b) a integralização das ações poderá fazer-se: 1 - em dinheiro; 2 - em bens; 3 - em créditos, independente da integralização das ações anteriormente emitidas ou subscritas nos termos da Lei. Parágrafo 2º - A subscrição e integralização obedecerá quando: a) as ações ordinárias nominativas, ao dispor na Lei nº 6.404/76; b) as ações preferenciais nominativas à disposição prevista no Decreto-Lei nº 1.376/74 e legislações complementares a matéria. Parágrafo 3º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral. Parágrafo 4º - As ações preferenciais não dão direito a voto. Parágrafo 5º - Os acionistas detentores de ações ordinárias gozam do direito de preferência para subscrição de ações nos termos da legislação em vigor. Parágrafo 6º - Os acionistas detentores de ações preferenciais, decorrentes dos recursos previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, não gozam de direito de preferência na subscrição de ações nos termos do Parágrafo Único do artigo 172 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 7º - As ações ordinárias são destinadas a subscrição e integralização aos detentores desse tipo de ações. Parágrafo 8º - As ações preferenciais serão destinadas a subscrição e integralização pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM e terão participação integral nos resultados da Sociedade na forma do Parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74 e serão intransferíveis pelo prazo de 4 anos conforme dispõe o artigo 19 do mesmo Decreto-Lei. Parágrafo 9º - As ações subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, que vierem a ser integralizadas com recursos previstos no "caput" do parágrafo 2º do Art. 18 do Decreto-Lei nº 1.376/74, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Art. 5º - A sociedade poderá emitir cautelas de ações e posteriormente Títulos Múltiplos que as representam, todas indivisíveis perante a Sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Parágrafo Único - Tanto as cautelas representativas das ações como os títulos definitivos conterão, além das declarações exigidas por Lei, a assinatura de 02 (dois) Diretores. Art. 6º - As ações não poderão ser convertidas de um tipo em outro. Art. 7º - Em caso de aumento do Capital Social em decorrência utilização de reservas, de fundos e/ou reservas legais ou estatutárias, assim como de lucros que tenham sido a qualquer título retidos pela Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores patrimoniais da Sociedade, previstos nos artigos 183, 184 e 185 bem como a correção monetária do Capital Realizado, prevista no artigo 167 da Lei nº 6.404/76, a todos os acionistas serão atribuídas como bonificação, ações novas da Sociedade, proporcionalmente as já possuídas pelos acionistas. Art. 8º - Os dividendos devidos aos titulares de ações, com relação aos resultados do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que mediar entre a data da integralização e o término da quele exercício social. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 9º - A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao do término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem em ambos os casos pela ordem prevista no artigo 123 da Lei nº 6.404/76 - Parágrafo Único - As convocações de Assembleias Gerais serão efetuadas conforme prevê o artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Art. 10º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais, por procuradores que também sejam acionistas. Art. 11º - O Presidente da Assembleia Geral será eleito em cada reunião pelos acionistas presentes, o Presidente eleito convidará, dentro dos demais participantes, um acionista para secretariar a reunião. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 12º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com constituição e poderes aqui fixados. SEÇÃO I - Do Conselho de Administração - Art. 13º - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros efetivos e dois acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição e

será sempre extensivo até a Assembleia Geral que deva tratar da nova eleição de seus componentes. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo Termo no livro de "Atas das Reuniões" do Conselho de Administração". Parágrafo 3º - O Conselho de Administração elegerá entre seus membros o Presidente e o Vice-Presidente. Parágrafo 4º - O Conselho de Administração reunirá-se: a - por iniciativa de qualquer um de seus membros; b - a pedido justificado da Diretoria; c - sempre que forem encaminhados assuntos de sua competência, encaminhamento esse que deverá ser feito com cópias ou fotocópias distintas para cada um dos conselheiros. Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de pelo menos 02 (dois) de seus membros, deliberando sempre, por maioria de votos. Art. 14º - São atribuições do Conselho de Administração: a - fixar a orientação dos negócios da Sociedade; b - eleger os membros da Diretoria, bem como destituí-los, se julgar convenientes aos interesses sociais; c - convocar a Assembleia Geral, tanto em caráter ordinário como extraordinário; d - fiscalizar a gestão da Diretoria, coma faculdade de examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Sociedade, e demais atos de alguma forma relacionados com os negócios sociais; e - deliberar sobre a emissão de novas ações dentro do limite do Capital Autorizado, fixando-lhes a natureza, classe, quantidade e valor, condições de subscrição e forma de integralização ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento. SEÇÃO II - Da Diretoria - Art. 15º - A Diretoria será composta, no mínimo por 02 (dois) e no máximo por 05 (cinco) Diretores. Art. 16º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de administração, para uma gestão de 03 (três) anos, permitida a reeleição e acúmulo de cargos. Art. 17º - No momento da eleição ou reeleição da Diretoria, o Conselho de Administração fixará o número de Diretores para a gestão, observados os limites do Art. 15º Parágrafo Único - Os Diretores deverão tomar posse dentro de 10 (dias) contados da data em que forem eleitos, sendo lavrada termo deste ato, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Art. 18º - Cinco são os cargos de Diretores: a - Diretor Presidente; b - Diretor-Administrativo; c - Diretor-Financeiro d - Diretor-Comercial; e - Diretor-Industrial. Art. 19º - Vacante qualquer cargo na Diretoria, esta convocará o Conselho de Administração, que elegerá o substituto e o empossará para completar a gestão. Se o número de Diretores remanescente preencher o mínimo previsto no Art. 15º, o cargo vacante será exercido cumulativamente por qualquer dos Diretores que deliberarão entre si. Art. 20º - Compete ao Diretor-Presidente: a - Representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b - Representar a Sociedade junto a entidades de direito público e organismos de financiamento nacionais e estrangeiros; c - Coordenar e orientar as atividades dos membros da Diretoria; d - Supervisionar de forma geral os negócios da Sociedade. Parágrafo Único - Será obrigatória a assinatura do Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, nos seguintes casos: a - Aquisição de máquinas e equipamentos que integram o Ativo Fixo da Sociedade; b - Aquisição de ações, cotas ou partes de Capital de outras Sociedades e quaisquer investimentos públicos ou privados; c - Contrato e acordos, assim como certificados de ações Art. 21º - Compete ao Diretor-Administrativo: a - coordenar as atividades de natureza administrativa, inclusive o desempenho dos serviços gerais, de pessoal, material, contabilidade, secretariado e registros de atos próprios da Sociedade; b - exercer outras funções e encargos que lhe sejam atribuídos pela Assembleia Geral. Art. 22º - Compete ao Diretor-Financeiro: a - superintender todos os serviços da área financeira da Sociedade; b - Movimentar, em conjunto com outro Diretor ou Procurador, as contas bancárias, firmando cheques, endossos, etc. Art. 23º - Compete ao Diretor Comercial: a - promover todos os atos necessários à comercialização dos produtos fabricados pela Sociedade; b - superintender os serviços de faturamento e emissão de títulos contadores. Art. 24º - Compete ao Diretor Industrial: a - promover todos os atos necessários ao bom funcionamento do Parque Industrial; b - promover a aquisição dos insumos de produção, bem como de máquinas e equipamentos e suas partes; c - controlar a produção e o estoque dos produtos fabricados pela Sociedade. Art. 25º - É vedado o uso da denominação social na emissão de aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse genero em benefício de terceiros, ainda que acionistas, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva dos Diretores que a infringirem, salvo se tal obrigação for contraída com a condição adjecta de ato relacionado com os objetivos sociais. Parágrafo Único - A Diretoria poderá gravar ou alienar bem imóvel, sem prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, desde que, no ato, seja representada por 02 (dois) Diretores, que assinarão em conjunto. Art. 26º - Qualquer Diretor poderá outorgar mandato "ad judicia et extra" e "ad negocia". Parágrafo Único - Nenhum poder de representação "ad negocia" outorgado pela Sociedade poderá ser exercido a partir do dia 31 de dezembro do ano em que houver sido firmado o correspondente instrumento de mandato, devendo deste constar expressamente esta limitação. Art. 27º - Cada Diretor perceberá remuneração mensal, fixado anualmente pela Assembleia Geral; b - gratificação anual não inferior a 2% (dois por cento) sobre o lucro líquido apurado em cada exercício, desde que satisfeitas as exigências do artigo 152 § 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único - O Diretor que exercer cumulativamente mais de um cargo na Diretoria, perceberá a remuneração mensal e a gratificação anual atribuídas ao cargo para o qual tenha sido originalmente eleito. CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 28º - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei e será constituído de 03 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, qualificados de acordo com as exigências legais. Art. 29º - O Conselho Fiscal, somente funcionará quando a Assembleia Geral decidir, na forma do artigo 161 § 2º da Lei nº 6.404/76. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral que determinar a Instalação do Conselho Fiscal, na forma deste artigo, elegerá seus membros efetivos e suplentes e fixará os honorários mensais devidos aos membros em exercício observadas as disposições legais pertinentes. Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal expirará a data da primeira reunião da Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DISTRIBUIÇÃO - Art. 30º - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual processar-se-á o levantamento das demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, na forma e prazo previsto na citada Lei. Art. 31º - Do Lucro porventura apurado, terá a seguinte distribuição: a - 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, até o limite previsto em Lei; b - 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido apurado, a título de dividendo obrigatório aos acionistas, nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; c - gratificação aos membros da Diretoria, conforme previsto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76; d - facultativamente 5% (cinco por cento) para fundo de resgate de ações preferenciais. Parágrafo Único - Uma vez atendidas as prescrições legais e as determinações destes Estatutos, pode

rá a assembleia Geral criar outras reservas e provisões, bem como deliberar sobre o aumento do Capital Social, mediante a incorporação de valores mantidos em contas de reservas. CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO - Art. 32 - A Sociedade entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral que, reunida extraordinariamente a- estabelecerá o modo como será a liquidação a ser processada; b- nomeará o liquidante e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal que deverá atuar nesse período; c- fixará a remuneração a ser paga ao liquidante e os membros efetivos do Conselho Fiscal; d- determinará os poderes do liquidante para o exercício de suas funções. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33º - Em caso de algum acionista desejar alienar todas ou parte de suas ações ordinárias nominativas, os outros acionistas, também possuidores de ações ordinárias nominativas, terão preferência, na proporção das ações que possuírem no momento, em igualdade de condições. Art. 34º - Todos os casos não previstos nestes Estatutos Sociais serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente transformada a Sociedade. Em prosseguimento, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a eleição dos membros do Conselho de Administração. Procedida a eleição e apurado os votos dos acionistas, verificou-se o seguinte resultado para um mandato de 03 (três) anos, para o Conselho de Administração: ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH e CLÉA CHADY FARAH, todos já qualificados sendo de competência do Conselho de Administração, indicar e eleger os membros da Diretoria. A acionista e conselheira e leita Sra. CLÉA CHADY FARAH, propôs que, estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, indicassem o Presidente e Vice-Presidente do órgão, tendo sido escolhido para Presidente o Sr. ANTONIO GEORGES FARAH e para Vice-Presidente o Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH. Propôs ainda a conselheira CLÉA CHADY FARAH, que se procedesse a eleição da Diretoria. Procedida a eleição e apurado os votos, verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente acumulando as funções de Diretor-Financeiro, ANTONIO GEORGES FARAH; Diretor-Comercial acumulando as funções de Diretor-Administrativo, CARLOS GEORGES CHADY FARAH e Diretor-Industrial, EDMAR ACATAUASSU FREIRE com um mandato de 03 (três) anos, tanto para o Conselho de Administração como para Diretoria. Em seguida o Sr. Presidente informou da necessidade de fixar os honorários para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, tendo sido fixado os seguintes honorários: Diretoria cada Diretor recebe mensalmente ao equivalente a 40 (Quarenta) OTN'S e cada membro do Conselho de Administração perceberá mensalmente ao equivalente a 4 (Quatro) OTN'S. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 12:00h (doze horas), ficando os Diretores autorizados a tomarem providências para o registro e completa regularização da presente transformação em Sociedade Anônima, deliberada nesta Assembleia, que foi lavrada, lida e aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os presentes, para os fins de direito em 04 (quatro) vias de igual teor. Belém (PA), 11 de novembro de 1988. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, EDMAR ACATAUASSU FREIRE e CLÉA CHADY FARAH. Confere com o original ANTONIO GEORGES FARAH Certificado o arquivamento deste documento sob nº 15 3 0001581 2 em 24 Nov 88 Alfredo Coelho Sec. Geral (JUCEPA).

(Ext. nº 15208, Reg. nº 31955, Dia: 29/11/88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA SESSÃO DO DIA 30.11.88

Proc. 1732/88 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio" (66ª Junta-Belém). Assunto: Decisão da Junta em não apurar a urna nº 87 da 4ª Zona-Urbs, em razão dos documentos que a acompanhavam não estarem visados por quem de direito. Relator: Juiz Jaime Rocha.

Proc. 1762/88 - Recurso Eleitoral - 38ª Junta Eleitoral - Chaves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pelo PMDB, a urna nº 13, da 1ª Zona - Chaves, para declarar, a sua validade. Recorrentes: O PMDB de Chaves, por seu advogado, Dr. Fábio M. Faro. RECORRIDA: A 38ª Junta Eleitoral - Chaves. Relator: Juiz João Alberto Paiva.

Proc. 1763/88 - Recurso Eleitoral - Chaves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pelo PMDB, a urna nº 9, da 1ª Zona - Chaves, por seus advogados Drs. Fábio Moreira Faro e José Beltrão Pinte de Souza e Silva. RECORRIDA: A 38ª Junta Eleitoral - Chaves. Relator: Juiz João Alberto Paiva.

Proc. 1705/88 - Recurso Eleitoral Voluntário e "Ex-Officio". Recorrentes: PDS do Município de Bragança e a 35ª Junta Eleitoral. RECORRIDAS: A 35ª Junta Eleitoral-Bragança. Assunto: 1 - Decisão da Junta em anular a urna nº 122 da 13ª Zona-Bragança (Bacurituba), para apurá-la em separado; 2 - Da decisão da Junta em acolher impugnação apresentada pelo PDS do Município, por estarem as cédulas da referida urna, contaminadas. Relator: Juiz Anselmo Santiago.

Proc. 1795/88 - Recurso Eleitoral-Belém (4ª Junta). Recorrentes: O PT, por sua delegada perante a 4ª Junta, Sra. Ana Júlia Carepa. RECORRIDAS: A 4ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pelo PT, para decretar a validade do voto em favor de "Caxiado Vereador" e "Xerfan nº 14 Prefeito". Relator: Juiz Lydia Fernandes.

Proc. 1798/88 - Recurso Eleitoral-Belém (4ª Junta). Recorrentes: O PT, por sua delegada perante a Junta, Sra. Ana Júlia Carepa. RECORRIDAS: A 4ª Junta Eleitoral - Belém. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pelo PT, para "computar" o voto nulo para prefeito e "erfan para vereador. Relator: Juiz Lydia Fernandes.

Proc. 1788/88 - Recurso Eleitoral (51ª Junta Eleitoral-Conceição do Araguaia-B). Recorrentes: O PSB, por seu Presidente do Diretório Municipal de Rio Maria, Sr. Antonio Vieira da Silva. RECORRIDAS: A 51ª Junta Eleitoral-Conceição do Araguaia-B. Assunto: Decisão do Juiz Presidente que não acolheu pedido de recotagem de votos, formulado pelo PSB, com relação a todas as urnas do Município de Rio Maria. Relator: Juiz Lydia Fernandes.

Proc. 1792/88 - Recurso Eleitoral (50ª Junta Eleitoral-Conceição do Araguaia-A). Recorrentes: PT, por sua Delegada, Maria da Guia Paulo. RECORRIDAS: 50ª

Junta Eleitoral. Assunto: Decisão do Juiz Presidente que considerou válida a votação da 213ª Seção do Município de Xinguara, apesar das cédulas acharem-se rubricadas apenas pelo Presidente da Mesa Receptora. Relator: Juiz Lydia Fernandes.

Proc. 1742/88 - Recurso Eleitoral (21ª Junta -Soure). Recorrentes: O PDS de Soure, por seu Vice-Presidente em exercício. RECORRIDAS: A 21ª Junta Eleitoral-Soure. Assunto: Irregularidades havidas no pleito de 15.11.88, no Município de Soure. Relator: Juiz Lydia Fernandes.

Proc. 1794/88 - Recurso Eleitoral-Belém (4ª Junta). Recorrentes: O PT, por sua fiscal perante a 4ª Junta, Sra. Renata de Fátima da Costa Nunes. RECORRIDAS: A 4ª Junta Eleitoral-Belém. Assunto: Decisão da Junta que não acolheu impugnação formulada pelo PT, procedendo a apuração da urna 28ª declarando, assim, sua validade. Relator: Juiz Lydia Fernandes.

Proc. 1791/88 - Recurso Eleitoral (78ª Junta Eleitoral-Conceição do Araguaia-C). Recorrentes: Antonio Vieira da Silva, Presidente do Diretório Municipal do PSB de Rio Maria. RECORRIDAS: A 78ª Junta Eleitoral. Assunto: Decisão do Juiz Presidente que considerou válida a votação da urna da 149ª Seção, apesar de não ter vindo acompanhada da Ata de Eleição. Relator: Juiz Lydia Fernandes.

(G. R. nº 24999)

PAUTA DE JULGAMENTOS PARA A SESSÃO DE 01.12.88

Proc. 1624/88 - Mandado de Segurança. Impetrante: Dionisio Rodrigues Santos, por sua advogada Dra. Jane Barbosa. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 37ª Zona. Assunto: Decisão do Juiz Eleitoral que mesmo a luz da nova Constituição, indeferiu a candidatura do impetrante às próximas eleições. Relator: Juiz Anselmo Santiago.

Proc. 1771/88 - Recurso Eleitoral (56ª Junta-Marapanim). Recorrente: O Sr. Walter Aleixo Braga. RECORRIDAS: A 56ª Junta Eleitoral-Marapanim. Assunto: Decisão da Juiz Presidente em não acolher o pedido de recotagem de votos formulado por Walter Aleixo Braga, candidato à Câmara Municipal de Marapanim, pelo PMDB. Relator: Juiz Anselmo Santiago.

Proc. 1760/88 - Recurso Eleitoral (56ª Junta Eleitoral-Marapanim). Assunto: Decisão da Juiz Presidente em não acolher o pedido de recotagem de votos formulado pelo requerente, por entender que o mesmo não se enquadra nas hipóteses previstas em Lei (Urnas da 31ª e 32ª Seções). Recorrente: Sra. Rosângela Teixeira de Lima Alves, candidata a Vereador pela Coligação do Povão de Marapanim. RECORRIDAS: A 56ª Junta Eleitoral-Marapanim. Relator: Juiz Anselmo Santiago.

Proc. 1761/88 - Recurso Eleitoral (56ª Junta Eleitoral-Marapanim). Assunto: Decisão da Juiz Presidente, em não acolher pedido de recotagem das urnas nºs 21 e 27, formulado por Aldo dos Santos Chaves, candidato à Câmara Municipal de Marapanim, por entender que o mesmo não se enquadra nas hipóteses previstas em Lei. Recorrente: O Sr. Aldo dos Santos Chaves. RECORRIDAS: A 56ª Junta Eleitoral-Marapanim. Relator: Juiz Anselmo Santiago.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1020 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE: Retificar os proventos do Soldado PM, IRAMAR NUNES DE LIMA, portante à Companhia do Comando Geral da PMPA, reformado pela Port. nº 629, de 14.11.83, sob o Acórdão nº 13.203, de 02.12.83, retificando-se a Port. nº 0583/88, nos termos do Of. nº 1736/88 - TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretária de Estado de Administração, 23 de setembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 16.178 de 08.11.88. (G. Reg. nº 25.000)

PORTARIA No. 625 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Conceder de acordo com o art. 98 da Lei n. 749 de 24.12.53, o funcionário Francisco Ferreira da Silva, ocupante do Cargo de Agente de Art. Práticas - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 28.10.88 a 11.11.88, Laudo 5531.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SONIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

(G. Reg. n. 24982)

PORTARIA No. 630 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Conceder ao funcionário Paulo Elson do Nascimento, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 01 (um) mês de Licença Especial, correspondente ao quinquênio compreendido entre os períodos de 20.02.78 a 07.08.80 e 01.02.82 a 13.08.84, no período de 21.11.88 a 20.12.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SONIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

(G. Reg. n. 24982)

PORTARIA No. 631 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Diretora do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Conceder, de acordo com o art. 7o. do item XIX, C/C com o art. 39, parágrafo 2o. da Constituição Federal, ao funcionário Roberto Carlos Furtado de Pina, ocupante do Cargo de Motorista - Classe "A", lotado nesta Secretaria, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 23.11.88 a 29.11.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SONIA MARIA DA COSTA SANTOS
Diretora do DEPAD/SEAD

(G. Reg. n. 24982)

PORTARIA No. 632 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar, a funcionária Raimunda Apolônia da Costa Hara, ocupante do Cargo de Administrador - Classe "B", lotada nesta Secretaria para responder pelo Cargo em Comissão GEP-DAS-011.5 de Diretor de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular no período de 24.11.88 a 03.12.88.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 24982)

PORTARIA No. 633 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar, a funcionária Tania Maria Silva Costa, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria para responder pela Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, durante o impedimento da titular no período de 05.12.88 a 03.01.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 24982)

Extrato do termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. Partes: Marcos Marcelino e Companhia Limitada (Contratado) e Secretaria de Estado de Administração - SEAD (Contratante). Objeto: Inclusão da Categoria de Programação Orçamentária e Nota de Empenho n. 800.399 de 21.06.88. Data: 31.10.88. Manutenção das demais cláusulas vigentes no Contrato n. 07.268.088 de 06.06.88.

Belém, 23 de novembro de 1988

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FRANCISCO DE SOUZA MALA

MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

(G. Reg. n. 24982)

PORTARIA Nº 2247 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 02654/88-SEAD,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA ZALI COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 0505781/19, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 02.05.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5441 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR INTEGRANTE DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-700.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que conferem os artigos 9º e 11º da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501/81. Considerando os termos do Ofício nº 187-AMM-CBC, de 06.01.87, do Cartório do 15º Ofício do Juízo de Direito da 1ª Vara da Capital e o parecer jurídico da Secretaria de Estado de Administração, exarado nos autos do Processo nº 3.256/87,

DECRETA: Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por ANTIGUIDADE da Classe "A", GEP-PC-706.1, para a Classe "D", GEP-PC-706.4, da Categoria Funcional INVESTIGADOR DE POLÍCIA, o servidor BENEDITO NASCIMENTO, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 01.10.79 e os respectivos encargos correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 5442 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas na Lei 5.351/86, regulamentada pelo Decreto nº 4.714/87,

DECRETA: Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores ocupantes de cargos do Quadro Permanente do Magistério, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros deste ato, vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRAMAÇÃO	MATRICULA	REF.
01	Alcierna Melo Costa	EE. Rodrigues Pinajé	AD1-M-401	AD4-M-401	0336530/18	I
02	Alice Farias Gonçalves	EE. de 1º G. Domingos A. Nunes	" " "	" " "	0404870/18	I
03	Ana Lúcia Tavares Mello	EE. de 1º G. Fernando Ferraril	" " "	" " "	0517712/14	I
04	Ana Maria Chaves Cordeiro	ERC. Humberto de Campos	" " "	" " "	0514145/12	I
05	Ana das Graças Lobo Rodrigues	EE. de 1º G. Rodrigues Pinajé	" " "	" " "	0336645/24	I
06	Ana Maria do Nascimento Madeira	EE. de 1º G. Dr. Freitas	AD3-M-401	" " "	0483310/10	I
07	Ana Rosa Cardoso Lobo	Abaetetuba	AD1-M-401	" " "	0351148/15	I
08	Ana Tereza Sena Monteiro	Santarém	" " "	" " "	0270393/16	V
09	Antonio Benedito Carmona da Rocha	EE. de 1º G. Antonia P. da Silva	AD3-M-401	" " "	0339458/17	I
10	Arnalda Gomes da Costa	EE. de 2º G. Magalhães Barata	" " "	" " "	0291900/11	VII
11	Arlete Gonçalves da Costa	EE. de 1º G. D. Pedro I	" " "	" " "	0524603/10	IX
12	Beatriz Maria Oliveira Jati	Santarém	" " "	" " "	0261637/74	V
13	Benedito Eduardo Araújo Ferreira	EE. de 1º G. Lauro Sodre	" " "	" " "	0357189/15	IV
14	Denise América dos Santos	EE. D. Mário de Vilas Boas	AD1-M-401	" " "	0306410/19	I
15	Derlete Coelho Pimentel	Santarém	AD3-M-401	" " "	0260070/11	VII
16	Dausirene de Souza Santos	Bragança	" " "	" " "	0505242/21	VI
17	Deuzimilson de Barros Goes	Barcarena	" " "	" " "	0500984/19	II
18	Ducilla Almeida do Nascimento	Santarém	AD2-M-401	" " "	0258709/13	VII
19	Edna Souza Silva	EE. de 1º G. Paulino de Brito	AD1-M-401	" " "	0330329/19	III
20	Eliane de Oliveira Freire	Capitão Poço	AD3-M-401	" " "	0649236/17	III
21	Eliete Correa do Nascimento	EE. 1º G. Machado de Assis	AD1-M-401	" " "	0405523/16	I
22	Elizabeth de Nazaré Ferreira de Brito	EE. 1º G. Mateus do Carmo	" " "	" " "	0400939/15	III
23	Elizabeth Maria Martins da Silva	EE. 1º G. Marluce P. Ferreira	" " "	" " "	0317373/11	I
24	Eneida Nazaré da Silva Lima	EE. 1º G. Maroja Neto	" " "	" " "	0517372/10	I
25	Evaldo das Neves Monteiro Leopoldino	EE. 1º G. Dr. Mario Chermont	AD3-M-401	" " "	0315281/19	II
26	Eugenia Andrade do Nascimento	Santarém	AD1-M-401	AD4-M-401	0267660/10	I
27	Lunice Fontes de Oliveira	EE. 1º G. Cel. Sarmiento	AD3-M-401	" " "	0332763/11	V
28	Francisca José Francisco	Santarém	AD1-M-401	" " "	0258733/19	IX
29	Georgete Nazaré Moreira Menezes	Capanema	AD3-M-401	" " "	0679828/19	VI
30	Gledos Maria Pereira da Gama	Unid. Tec. José A. Azevedo	AD2-M-401	" " "	0189979/16	VII
31	Glóris de Fátima Almeida Barbosa	EE. 2º G. Orlando Bitar	AD1-M-401	" " "	0758710/15	I
32	Graciete Gentil Cavalcante	Santarém	AD1-M-401	" " "	0260541/17	III
33	Massen Sales Ramos	EE. 1º G. Dr. Mário Chermont	AD3-M-401	" " "	0468398/11	I
34	Helenice Freitas do Nascimento	EE. 1º G. D. Pedro II	" " "	" " "	0391514/13	VI
35	Heloisa Helena de Jesus Nascimento	EE. 1º G. Almirante Tamandare	AD1-M-401	" " "	0337803/17	I
36	Idvaldo Gamboa do Rego	Santarém	AD3-M-401	" " "	0265497/10	III
37	Ina Miranda da Silva	Vigia	" " "	" " "	0640089/10	V
38	Ivonete Soares de Brito	Bragança	" " "	" " "	0506273/14	V
39	Jacirema da Silva Costa	EE. 1º G. Graziela M. Ribeiro	" " "	" " "	0341959/19	V
40	Joana Maia Guedes	Centro de Ensino Especial	AD2-M-401	" " "	0190861/19	IV
41	Joana Maria Gonçalves dos Santos	Curuçá	AD3-M-401	" " "	0214647/16	VI
42	José Maria de Lima	Diretor de Recursos Humanos	AD2-M-401	" " "	0180718/19	VII
43	Joana Maria Costa da Lima	Centro de Ensino Especial	AD1-M-401	" " "	0759864/16	IX
44	Juvenal da Silva Braga	Bragança	AD3-M-401	" " "	0504394/10	VII
45	Lúcia Mourão Campos	Santarém	" " "	" " "	0262641/11	III
46	Luenci Maria Santos Maia	Santarém	AD1-M-401	" " "	0269651/11	I
47	Márcia Dione Raiol Pinheiro	EE. Alexandre Z. de Assunção	" " "	" " "	0385360/10	I
48	Margarida Maria Estuma Sampaio	EE. 1º G. Acacio Felício Sobral	" " "	" " "	0391760/17	I
49	Marly Clotilde Flexa da Rocha	Unid. Tec. Felipe Saldone	AD2-M-401	" " "	0192112/15	I
50	Maria Antonia Silveira Barbosa	EE. 1º G. Hilda Vieira	AD1-M-401	" " "	0397113/11	V
51	Maria Augusta Cardoso da Silva	ERC. N. Sª Anunciação	AD1-M-401	AD4-M-401	0403326/18	II
52	Maria Beatriz da Silva Mendes	Santarém	" " "	" " "	0269263/19	I
53	Maria da Conceição Lourido dos Santos	EE. 1º G. Profº V. A. da Cunha	" " "	" " "	0537519/11	I
54	Maria das Dores Bentes de Souza	EE. 1º G. Jarbas P. Souza	" " "	" " "	0295264/19	V
55	Maria das Graças Palheta Furtado Belém	Castanhal	AD3-M-401	" " "	0371262/17	VI
56	Maria de Fátima Gerálda de Souza	Centro de Ensino Especial	" " "	" " "	0190799/10	VI
57	Maria de Fátima Gomes de Lima	EE. 1º G. Mateus do Carmo	AD1-M-401	" " "	0401105/11	I
58	Maria de Fátima Pena Ferreira	Santarém	AD3-M-401	" " "	0262366/14	V
59	Maria de Fátima Pinto Sotero	EE. 1º G. Hilda Vieira	AD1-M-401	" " "	0375080/12	I
60	Maria da Conceição Souza da Silva	Bragança	AD3-M-401	" " "	0507210/19	III
61	Maria do Perpetuo Socorro Melo Pantoja	ERC. Santo Afonso	AD1-M-401	" " "	0320471/14	III
62	Maria do Socorro Araújo Colares	Santarém	" " "	" " "	0264920/17	V
63	Maria Duarte de Sales	Santarém	" " "	" " "	0268750/10	II
64	Maria Elena Mota do Rosário	ERC. N. Sª das Graças	" " "	" " "	0307416/17	I
65	Maria Izabel Santana Lima	EE. 1º G. Vera Simplicio	" " "	" " "	0340219/10	I
66	Maria José Correia Reis	Bragança	AD3-M-401	" " "	0505986/32	III
67	Maria Luiza de Matos Tavares	Santarém	AD1-M-401	" " "	0266957/16	I
68	Maria Rute Mendes Nascimento	EE. 1º G. Marluce P. Ferreira	" " "	" " "	0351563/16	I
69	Maria Sueli dos Anjos Farias	Santarém	" " "	" " "	0265225/10	I
70	Maria Vilani Rodrigues Silva	ERC. Humberto de Campos	" " "	" " "	0314102/15	I
71	Noelia Lopes Riker	Santarém	AD3-M-401	" " "	0260142/12	VII
72	Noemia de Matos Brandão	EE. 1º G. Profº M. L. da C. Rego	AD1-M-401	" " "	0387150/11	V
73	Odete Maria Pedroso	Santarém	AD3-M-401	" " "	0261939/15	V
74	Raimunda Brilhante de Souza	Alenquer	" " "	" " "	0407429/13	IX
75	Raimunda da Costa Araújo	EE. 1º G. Domingos A. Nunes	" " "	" " "	0404802/18	II
76	Regina Santos Bastos	EE. 1º G. Alexandre Z. Assunção	AD1-M-401	AD4-M-401	0242470/15	I
77	Rita Moura da Silva	EE. 1º G. José A. Maia	" " "	" " "	0454222/16	I
78	Rosana Maria Memoria Elleres	EE. 1º G. Paulino de Brito	" " "	" " "	0330639/11	I
79	Rosângela Maria Gomes Cardoso	EE. 1º G. Justo Chermont	AD3-M-401	" " "	0301019/10	V
80	Rose Mary Ferreira da Silva	Ananindeua	AD1-M-401	" " "	0353353/15	I
81	Roseli Vieira El Souke	EE. 1º G. Lauro Sodre	AD3-M-401	" " "	0356549/17	III

82	Sandra Maria Ferreira Gomes	EE. 1º G. Brigadeiro Fontenelle	AD1-M-401	" " "	0241423/10	I
83	Sabina Raimunda Araújo da Silva	Ananindeua	" " "	" " "	0297461/17	III
84	Silvia Maria Gomes Santiago	EE. 1º G. Pte. Costa e Silva	AD2-M-401	" " "	0358452/16	I
85	Silvia Maria Teixeira Cardoso	EE. 1º G. Artur Porto	AD1-M-401	" " "	0402320/10	I
86	Sonia Regina dos Santos Teixeira	Santarém	" " "	" " "	0265284/10	I
87	Sulamita da Silva Nascimento	EE. 1º G. Camilo Saigado	" " "	" " "	0242209/15	I
88	Suzana Perpetua de Lima	EE. 1º G. Mº E. C. de Araújo	" " "	" " "	0374342/15	I
89	Terezinha de Jesus Freitas Rodrigues	Dpto de Ensino de Apoio	AD3-M-401	" " "	0184918/18	IX
90	Terezinha Lúcia Teixeira Cruzinha	ERC. Humberto de Campos	AD1-M-401	" " "	0242489/17	I
91	Telma da Mota Fonseca	EE. 1º G. José A. Maia	" " "	" " "	0527742/17	I
92	Wilma Luzia Tavares Silva	Bragança	" " "	" " "	0505820/19	VI
93	Vera Lúcia Pinheiro Alves	EE. 1º G. Hilda Vieira	" " "	" " "	0374296/19	I
94	Zuleire Maria Soares Ferreira	Centro de Ensino Especial	" " "	" " "	0191132/13	II

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRICULA	REF.
01	Custódia Maria Barros Borba	EE. Dr. Agostinho Monteiro	AD1-M-401	AD3-M-401	0383422/15	II
02	Dinah dos Santos Figueiredo	DEPES - a disposição	AD1-M-401	" " "	0304875/16	I
03	Delcio Muniz Pacheco	Salvaterra	AD2-M-401	" " "	0541176/20	VII
04	Fernando da Silva Palheta	EE. 1º G. Honorato Figueira	AD1-M-401	" " "	0364150/10	III
05	Irene dos Anjos Santa Rosa	Vigia	AD2-M-401	" " "	0640069/16	IV
06	Jonatas Brelas Batista	Santarém	" " "	" " "	0266299/18	II
07	Josana de Jesus da Costa Dutra	Acara	AD1-M-401	" " "	0542717/27	I
08	Joveniana dos Santos Borges Guedes	Castanhal	" " "	" " "	0370703/19	I
09	Maria Alves Candido	EE. 1º G. Domingos A. Nunes	" " "	" " "	0404616/12	IV
10	Maria das Graças Neves Palheta	Marapanim	" " "	" " "	0652911/18	III
11	Maria de Deus Ribeiro da Silva	Maracana	" " "	" " "	0591700/15	III
12	Maria Eunice Cardoso Conceição	Igarapé Miri	AD2-M-401	" " "	0205192/15	VII
13	Maria Marlene Lopes Monteiro	Marapanim	" " "	" " "	0652865/13	I
14	Maria Nely dos Santos Domingues	Depto. de Ensino de 1º Grau	AD1-M-401	" " "	0196517/11	II
15	Raimunda Blandina de Sousa Costa	Castanhal	AD2-M-401	" " "	0370479/10	II
16	Rosa Maria Paes Figueiredo	Moju	AD1-M-401	" " "	0656712/12	I
17	Zuila Foinquinos Ranieri	EE. 1º G. Rui Barbosa	AD1-M-401	" " "	0379328/17	VII

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRICULA	REF.
001	ZILNA TAVARES DO AMARAL	ÓBIDOS	PA-B	AD3-M-401	0248762/17	I
001	ANTONIA DE LIMA MIRANDA	S. MIGUEL DO GUAMÁ	PA-A	AD2-M-401	0236535/16	IV
002	ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SANTARÉM	PA-A	" " "	0281077/14	I
003	GRACIENTE GALVÃO DA SILVA	IRITUIA	PA-B	" " "	0222933/11	I
004	ISA MARIA MOREIRA DA CUNHA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	"	" " "	0581089/10	I
005	LUXCOLE RAMOS MOY	ALMERIM	PA-A	" " "	0244082/13	I
006	MARIA ANA FURTADO DE SOUZA	Sta. IZABEL DO PARÁ	PA-B	" " "	0360775/14	I
007	MARIA ALVES DA SILVA	MARABÁ	"	" " "	0275719/13	I
008	MARIA BARBARA COSTA	MARABÁ	"	" " "	0275721/15	I
009	MARIA HERUNDINA VALENTE AMORIM	ALMERIM	"	" " "	0244015/10	I
010	MARIA IRANI NEGREIROS ALVES	ITUPIRANGA	"	" " "	0287318/17	I
011	MARIA JOSÉ FORTA	SANTARÉM	"	" " "	0260878/13	I
012	MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA	ALENQUER	"	" " "	0405086/14	I
013	MARIA JOSÉ AFONSO FERREIRA	IGARAPÉ-MIRI	"	" " "	0205257/11	I
014	MARIA MÁXIMA VAZ DE LIMA	MARABÁ	"	" " "	0275042/13	I
015	MARIA MADALENA LOBATO MONTEIRO	EE. LUIZ NUNES DIREITO	"	" " "	0289086/10	I
016	MARIA OLÍMPIA DA LUZ ALMEIDA	OURÉM	PA-A	" " "	0411299/13	I
017	MARIA PONTOJA COSTA	IGARAPÉ-MIRI	PA-B	" " "	0206172/17	I
018	MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUZA	OURÉM	"	" " "	0410438/14	I
019	MARIA SELMA SILVA NOVAES	TUCURUI	"	" " "	0201910/15	I
020	MARLENE DA SILVA GOMES	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA	"	" " "	0253316/13	I
021	RAINUNDA LIZETE COSTA	BENEVIDES	"	" " "	0594229/10	I
022	ROSA MARIA CARDOZO DA SILVA	BENEVIDES	PA-A	" " "	0594334/15	I
023	SEMA LÚCIA SANTARÉM LIMA	JURUTI	PA-B	" " "	0251950/19	I
024	TEREZINHA DE FÁTIMA PINHO DE SOUZA	EE. 1º G. 15 DE NOVEMBRO	"	" " "	0422290/16	I
025	VALDECI LIMA SOARES	ITUPIRANGA	"	" " "	0287067/15	I

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRICULA	REF.
01	Aida Nazaré de Oliveira	ERC. Leornado Sojheiro	AD1-M-401	AD2-M-401	0323373/17	V
02	Antonio Soares da Silva	Obidos	" " "	" " "	0250856/12	I
03	Antônia da Silva Azevedo	Monte Alegre	" " "	" " "	0394800/37	I
04	Carilce Bruce Taveira	Praíma	" " "	" " "	0589233/11	I
05	Cláudia Cruz dos Santos	Nova Timboteua	" " "	" " "	0200271/18	V
06	Cláudia Figueiredo de Oliveira	Primavera	" " "	" " "	0657565/28	IX
07	Alceniara Sales Coutinho da Silva	Monte Alegre	" " "	" " "	0588254/10	I
08	Adelita Teixeira Ataíde de Moura	EE. Profº. O. Penalber	" " "	" " "	0353841/11	III
09	Angela Maria da Conceição Silva	EE. 1º G. Stelio Maroja	" " "	" " "	0385026/11	II
10	Ana das Graças Silva Nascimento	EE. Luiz Nunes Direito	" " "	" " "	0290106/17	III
11	Benedita Gonçalves de Azevedo	Altamira	" " "	" " "	0474037/15	I
12	Benedita Cleuci de Souza Santos	EE. Luiz Nunes Direito	" " "	" " "	0291803/18	I
13	Carmona Luce Bentes de Oliveira	Oriximiná	" " "	" " "	0246832/14	I
14	Carmona Albertina Moura Barbosa	Irituia	" " "	" " "	0588253/10	I
15	Carmona de Albuquerque Lima Cardoso	Vizeu	" " "	" " "	0317110/10	I
16	Cláudia Cardoso Negrão	Conceição do Araguaia	" " "	" " "	0687359/12	V

17	Constância Marques Caldas	Limoeiro do Ajuru	" " "	" " "	0540080/15	V
18	Celina Wanda Marinho Nascimento	Igarapé Açú	" " "	" " "	0483729/29	VI
19	Cipriana Magalhães Xavier	EE. 1º G. Profº. José A. Maia	" " "	" " "	0527246/19	II
20	Cleide Teixeira Carrera	EE. 1º G. Cidade de Emaús	" " "	" " "	0537969/15	I
21	Carmen Stela Rolim Ribeiro	Fundação Pestalozzi do Pará	" " "	" " "	0404861/27	I
22	Dora Maria Gonçalves Furtado	Limoeiro do Ajuru	" " "	" " "	0540234/13	IV
23	Dalvanira Rodrigues Oliveira	Marabá	" " "	" " "	0275603/18	VI
24	Dirlene Bentes da Cunha	EE. R. Amanajas	" " "	" " "	0306088/10	I
25	Deusarina Dias de Castro	EE. 1º G. Acy Barros Pereira	" " "	" " "	0374148/16	VI
26	Eula Coleta de Almeida	Marabá	AD1-M-401	AD2-M-401	0275255/12	III
27	Emília Maria dos Santos de Souza	Oriximiná	" " "	" " "	0245402/19	V
28	Edna Lopes Borges	Magalhães Barata	" " "	" " "	0221627/21	IX
29	Ericema Moraes da Silva	EE. 1º G. Profº. C. de Barros	" " "	" " "	0400084/11	VI
30	Francisca Gomes da Silva	EE. 1º G. Deputado A. Corrêa	" " "	" " "	0383732/18	I
31	Gercina Martins Maranhão	Itupiranga	" " "	" " "	0286966/12	I
32	Helena Lúcia Garcia dos Santos	EE. 1º G. Augusto Olímpio	" " "	" " "	0326186/18	II
33	Hercília de Lima Anunciação	EE. R. Amanajas	" " "	" " "	0457124/19	I
34	Iria Botelho Costa da Costa	Magalhães Barata	" " "	" " "	0222003/13	III
35	Ierece Martins Rosa	Bragança	" " "	" " "	0506036/28	V
36	Inácio Maciel de Moraes	Soure	" " "	" " "	0570656/13	III
37	Irairde da Conceição Pedrosa da Silva	Salvaterra	" " "	" " "	0541168/10	VIII
38	Ivete de Araújo Batista	Igarapé Açú	" " "	" " "	0483567/10	VII
39	Ivone Fernandes da Silva	Moju	" " "	" " "	0656658/16	II
40	Irene dos Santos Caldeira	EE. 1º G. José Veríssimo	" " "	" " "	0197050/21	I
41	Iza da Costa Onça	Salinópolis	" " "	" " "	0415367/13	I
42	Izabel Maria de Carvalho	Limoeiro do Ajuru	" " "	" " "	0540226/11	IV
43	Izalina Ferreira da Silva	Irituia	" " "	" " "	0223840/15	I
44	Iranildes Montes Rocha	EE. 1º G. Luiz Nunes Direito	" " "	" " "	0289710/10	IX
45	João Pedro Lima da Silva	Monte Alegre	" " "	" " "	0584363/21	IV
46	Jovina Corrêa Da Silva	Irituia	" " "	" " "	0222801/20	IX
47	Josiva Barata	EE. 1º G. Mª de F. Ferreira	" " "	" " "	0318582/16	I
48	Josefina Castro de Sena	Oriximiná	" " "	" " "	0245011/16	IX
49	Jurema da Silva Castro	Óbidos	" " "	" " "	0250015/16	I
50	Jurandir Sampaio Anassi	São Francisco do Pará	" " "	" " "	0485875/19	VI
51	José Francisco da Silva Vieira	Altamira	AD1-M-401	AD2-M-401	0480509/13	I
52	Josefa Ernestina do Nascimento Amador	Salvaterra	" " "	" " "	0541745/19	IV
53	Joannilde de Jesus Silva de Paiva	EE. Dr. Agostinho Monteiro	" " "	" " "	0383996/16	I
54	Joana Soares da Rocha Melo	ERC. Bom Pastor	" " "	" " "	0294616/19	I
55	Jucimar Lopes de Jesus	EE. 1º G. Duque de Caxias	" " "	" " "	0347400/11	I
56	Luisa Veronice Farias	Irituia	" " "	" " "	0586714/10	I
57	Lindinalva Lucindo da Silva	São Domingos da Silva	" " "	" " "	0198820/12	III
58	Luzia de Assunção Souza	Almerim	" " "	" " "	0244708/14	I
59	Luiza Bezerra de Lima	Capitão Poço	" " "	" " "	0650781/12	IV
60	Maria Aldenora Pinheiro Soares	Oriximiná	" " "	" " "	0245747/17	III
61	Maria Bezerra de Oliveira	Primavera	" " "	" " "	0851450/11	IX
62	Maria Benedita Rodrigues Brito	Santa Izabel do Pará	" " "	" " "	0360023/10	V
63	Maria Benedita Silva Garcia	EE. 1º G. Profº. M. L. da C. Rego	" " "	" " "	0385743/10	I
64	Maria do Carmo Rocha dos Santos	Santo Antonio do Tauá	" " "	" " "	0379727/11	VI
65	Maria da Conceição Costa Medeiros	Moju	" " "	" " "	0656690/13	II
66	Maria da Conceição Souza Leite	Alenquer	" " "	" " "	0409006/16	II
67	Maria Dilza Blanco dos Reis	Curuçá	" " "	" " "	0214370/26	VII
68	Maria do Espírito Santo Corrêa Cardoso	EE. 1º G. Marluce P. Ferreira	" " "	" " "	0353043/12	I
69	Maria Esmeralda Baia Amaral	Benevides	" " "	" " "	0593729/12	VI
70	Maria Edineuza Almeida de Souza	Santarém	" " "	" " "	0227960/11	I
71	Maria Elielza Barbosa da Fonseca	EE. 1º G. Cidade de Emaús	" " "	" " "	0537748/14	I
72	Maria de Fátima Araújo Pontes	Santarém	" " "	" " "	0268020/16	I
73	Maria de Fátima Oliveira Cardoso	ERC. Leornado Solheiro	" " "	" " "	0323470/10	I
74	Maria Gorete Neri de Aragão	Monte Alegre	" " "	" " "	0584401/16	I
75	Maria das Graças Maia Moreira	EE. Maria de A. Figueiredo	" " "	" " "	0291188/13	I
76	Maria das Graças Barroso da Silva	EE. 1º G. Maguari	AD1-M-401	AD2-M-401	0403695/11	I
77	Maria das Graças dos Santos Siqueira	EE. 1º G. Stálio Maroja	" " "	" " "	0385352/18	I
78	Maria das Graças de Azevedo Corrêa	EE. 1º G. Inglês de Souza	" " "	" " "	0389250/16	VII
79	Maria Helena Araújo Simões	Alenquer	" " "	" " "	0408867/10	IX
80	Maria Izabel Nascimento Roso Danin	EE. 1º G. Maroja Neto	" " "	" " "	0298581/10	IV
81	Maria Joana Pinto Lopes	Oriximiná	" " "	" " "	0245380/10	V
82	Maria José Barbosa Dias	Soure	" " "	" " "	0572080/15	III
83	Maria José Chaves de Oliveira	ERC. Leornado Solheiro	" " "	" " "	0468339/10	I
84	Maria de Lourdes Silva de Souza	Capanema	" " "	" " "	0682047/12	II
85	Maria Lúcia dos Santos	São Miguel do Guamá	" " "	" " "	0236713/28	I
86	Maria Lirete Bezerra Castoldi	Stª Maria Do Pará	" " "	" " "	0512630/22	VI
87	Maria Madalena da Silva Rocha	Sto Antonio do Tauá	" " "	" " "	0380091/17	IV
88	Maria Martins de Souza	Stª Izabel do Pará	" " "	" " "	0360139/15	IX
89	Maria Madalena Faro Reis	EE. 1º G. Dr. C. Guimarães	" " "	" " "	0522740/10	I
90	Maria de Nazaré Pinheiro Costa	Salinópolis	" " "	" " "	0415006/11	VII
91	Maria de Nazaré Silva dos Santos	Altamira	" " "	" " "	0474185/18	II
92	Maria de Nazaré Nascimento de Freitas	Irituia	" " "	" " "	0586587/15	IV
93	Maria de Nazaré Monteiro Dias	ERC. Min. Alcides Carneiro	" " "	" " "	0468320/19	I
94	Maria de Nazaré Bezerra do Nascimento	ERC. Leornado Solheiro	" " "	" " "	0323446/15	I
95	Maria Nilza de Oliveira Penha	Oriximiná	" " "	" " "	0245895/10	V
96	Maria Natalino Cardoso Patrício	Oriximiná	" " "	" " "	0244821/11	III
97	Maria das Neves Batista Pimenta	Nova Timboteua	" " "	" " "	0199915/12	VII
98	Maria Neusa de Almeida Seixas	Oriximiná	" " "	" " "	0245488/13	V
99	Maria Orbélia Reis Silva	EE. Profº. E. S. Ferreira	" " "	" " "	0460532/14	III
100	Maria Odenize Vasconcelos Figueira	Óbidos	" " "	" " "	0249041/13	I

101	Maria Perpétua de Assis Barbosa	São Domingos do Capim.	AD1-M-401	AD2-M-401	0198781/12	V
102	Maria da Paixão Borges Pessoa	Alenquer	" " "	" " "	0409561/15	I
103	Maria Raimunda Mendes Albuquerque	São Sebastião da Boa Vista	" " "	" " "	0253340/19	IV
104	Maria Rosenete Machado Baia	Monte Alegre	" " "	" " "	0586005/12	I
105	Maria Telma Marinho dos Santos	Óbidos	" " "	" " "	0248827/13	III
106	Maria Tarcila Pereira Tavares	Oriximiná	" " "	" " "	0245232/17	VI
107	Maria Valentina Moreira da Silva	Benevides	" " "	" " "	0593907/16	V
108	Maria Waldina de Oliveira Barreto	Oriximiná	" " "	" " "	0245860/14	II
109	Maria Zelina Mota de Oliveira	Alenquer	" " "	" " "	0407585/18	IX
110	Manoel de Jesus Barbosa da Silva	Irituia	" " "	" " "	0669210/18	I
111	Manoel dos Anjos Santos Ribeiro	Cametã	" " "	" " "	0548839/27	I
112	Marciana Valente Alves	Curuçã	" " "	" " "	0214728/16	VI
113	Mariana Arlete Lacerda Santos	EE. 1º G. Almirante Tamandaré	" " "	" " "	0494186/12	I
114	Marilena Seabra de Almeida Henriques	EE. Prof. C. de Barros	" " "	" " "	0400092/13	VI
115	Miriam da Silva Amorim	EE. Izabel dos S. Dias	" " "	" " "	0535443/12	I
116	Nelma Ruth Silva Ferreira	ERC. Prev. Stª Terezinha	" " "	" " "	0323624/19	III
117	Ormezinda dos Santos Souza	Oriximiná	" " "	" " "	0245267/12	VI
118	Oswaldo de Lima Mendes	Curuçã	" " "	" " "	0215295/16	IV
119	Ozaildes Nogueira Xavier	Santarém	" " "	" " "	0265845/15	II
120	Oneide de Melo Rodrigues	Igarapé Mirim	" " "	" " "	0205672/10	IV
121	Paulo Sérgio Cardoso Viana	Óbidos	" " "	" " "	0248320/15	I
122	Raimunda dos Santos Seixas	Nova Timboteua	" " "	" " "	0200336/14	IV
123	Raimunda Argemira Farias de Souza	Oriximiná	" " "	" " "	0245410/10	V
124	Raimunda Melo de Souza	EE. 1º G.ACY Baifros Pereira	" " "	" " "	0397334/12	VI
125	Raimundo Carlos Lopes Pinto	Irituia	" " "	" " "	0669172/15	I
126	Rosângela Ferreira dos Santos	Oriximiná	AD1-M-401	AD2-M-402	0246050/19	II
127	Rosinete Soares Barbosa	Sto Antonio do Tauã	" " "	" " "	0379565/20	V
128	Rosilene da Cruz Guedes	ERC. Sto Afonso	" " "	" " "	0390801/17	I
129	Rosa Elena Lima de Moraes	EE. 1º G. General Gurjão	" " "	" " "	0491683/14	I
130	Rosa de Fátima Spagnoli Sastre	EE. Dr. Agostinho Monteiro	" " "	" " "	0386502/11	I
131	Rosildes Chaves Corrêa	ERC. São João Batista	" " "	" " "	0355755/10	I
132	Rita Saleta Ferreira Braga	EE. 1º G. Domingo A. Nunes	" " "	" " "	0405035/10	I
133	Rutê Helena Silva Pinho	EE. 1º G. General Gurjão	" " "	" " "	0455628/16	I
134	Selma Lúcia Raiol Ferreira	Curuçã	" " "	" " "	0215384/18	IV
135	Selma das Graças Pereira Souza	São Sebastião da Boa Vista	" " "	" " "	0253294/14	IV
136	Sonia Regina Santana Pereira	ERC. Fonte Viva	" " "	" " "	0307998/10	I
137	Tereza Maria de Jesus Pinheiro de Sena	Monte Alegre	" " "	" " "	0586048/10	I
138	Terezinha de Jesus Vale Reis e Silva	São Caetano de Odíveas	" " "	" " "	0219134/13	I
139	Terezinha de Jesus Teixeira Sotão	EE. 1º G. Almirante Guilhobel	" " "	" " "	0356140/10	VII
140	Vera Lúcia de pinho Gáia	Stª Maria do Pará	" " "	" " "	0514931/26	II
141	Vera Lúcia Silva Oliveira	Santarém	" " "	" " "	0515213/15	I
142	Vicentina Florezano Imbiriba	Óbidos	" " "	" " "	0249017/18	I
143	Zuleide Duarte Sousa	Santarém	" " "	" " "	0266508/10	II
144	Zilda do Carmo de Almeida	São Domingos do Capim	" " "	" " "	0198757/17	VII
145	Zulma Maria Cardoso Góes	Santarém	" " "	" " "	0269913/16	I
146	Zirnôlia de Nazaré Cordeval	EE. 1º G. Dr. Mário Chermont	" " "	" " "	0314773/10	VI

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRICULA	REF.
001	ADAIZA BATISTA DOS SANTOS	JURUTI	PA-B	AD1-M-401	0251836/14	I
002	ALCILEIA DA SILVA LIMA	JURUTI	"	"	0252107/19	I
003	ALICE DA SILVA PRIETO	CAPANEMA	"	"	0681725/19	I
004	ANTONIA DAS GRAÇAS PINHEIRO	CAPANEMA	"	"	0681733/10	I
005	ANTONIA DE OLIVEIRA FRAGATA	JURUTI	PA-A	"	0251658/10	I
006	ANA DIRCE DA CONCEIÇÃO TAVARES	PONTA DE PEDRAS	PA-B	"	0413453/14	I
007	AGOSTINHO DOS SANTOS MOURA	SANTARÉM	"	"	0263338/14	I
008	ANGELITA FERREIRA FAGUNDES	ABAETETUBA	"	"	0598275/10	I
009	ALBELLIA MARIA GONÇALVES	SALVATERRA	"	"	0541257/12	I
010	ANA ZELINA BATISTA	SANTARÉM	"	"	0408433/10	I
011	CELERINA CARMO SERRÃO	IGARAPÉ-MIRI	"	"	0206202/18	I
012	CLEA DA COSTA DOS SANTOS	IGARAPÉ-MIRI	"	"	0205540/10	I
013	DINAIR RAMOS PONTO	SALVATERRA	"	"	0541010/15	I
014	DINALVA RESQUE GONÇALVES SERRÃO	S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA	"	"	0253405/15	I
015	DARCY VARGAS DE MORAES	CONCEIÇÃO D. ARAGUAIA	"	"	0580902/12	I
016	ERENITA ALVES NOGUEIRA	S. JOÃO DO ARAGUAIA	"	"	0208256/18	I
017	ESMERALDINA DE CASTRO BARBOSA	IGARAPÉ-MIRI	"	"	0205400/10	I
018	ELZA MARIA MAUÉS PENA	IGARAPÉ-MIRI	"	"	0206083/15	I
019	EUNICE RAIMUNDA BRITO DE OLIVEIRA	MARABÁ	"	"	0275328/10	I
020	FELIX BARROS DA SILVA	S. JOÃO DO ARAGUAIA	"	"	0207730/14	I
021	FRANCISCA FRANCIENE SA SILVA E SILVA	S. FRANCISCO DO PARÁ	"	"	0485888/16	I
022	FRANCISCA TEREZA GÓES VIEIRA	SALVATERRA	"	"	0540986/18	I
023	GUILHERMINA BARBOSA PENA GONÇALVES	SALVATERRA	"	"	0541346/14	I
024	HONÉ SANTAREM MATURANO	JURUTI	"	"	0251755/14	I
025	IRACI DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	SALVATERRA	"	"	0541397/13	I
026	IZANIL MARIA DINIZ BARBOSA	JURUTI	PA-B	AD1-M-401	0252042/12	I
027	JUREMA DE SOUSA ARAÚJO	IGARAPÉ-MIRI	"	"	0206075/13	I
028	JOVENTINA FERREIRA BARBOSA	IGARAPÉ-MIRI	"	"	0205966/19	I
029	JOSÉ RIBAMAR MENDES	ALTAMIRA	"	"	0481815/11	I
030	LUIZA SILVA DE SOUZA	JURUTI	"	"	0251569/19	I
031	MARIA CLEONICE DE CAMPOS	ABAETETUBA	"	"	0597325/28	I
032	MARIA DA SAÚDE PINHEIRO CUNHA	JURUTI	"	"	0252123/12	I
033	MARIA DAS DORES PENA PINHEIRO	IGARAPÉ MIRI	"	"	0205176/11	I
034	MARIA DE NAZARÉ MERCES DE OLIVEIRA	PRIMAVERA	"	"	0658480/15	I
035	MARIA DE NUCE LEITE RINTO	MARABÁ	"	"	0275786/17	I

036	MARIA DE LOURDES SOUZA CORREA	SOURE	"	"	"	0569410/10	I
037	MARIA DO SOCORRO BARROS DA CRUZ	S. FRANCISCO DO PARÁ	"	"	"	0486035/13	I
038	MARIA DO CARMO PENA PANTOJA	IGARAPE-MIRI	"	"	"	0205559/12	I
039	MARIA FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	JURUTÍ	"	"	"	0252115/10	I
040	MARIA HELENA NAZARÉ SOUSA	SANTAREM	"	"	"	0258679/12	I
041	MARIA LISBOA PINHEIRO DA SILVA	ALTAMIRA	PA-A	"	"	0479390/11	I
042	MARIA LINDALVA FURTADO DA SILVA	BRAGANÇA	PA-B	"	"	0505544/14	I
043	MARIA MADALENA BEZERRA GUEDES	CAPANEMA	"	"	"	0680907/17	I
044	MARIA MAUÉS SACRAMENTA	IGARAPE-MIRI	"	"	"	0205949/12	I
045	MARIA PAIXÃO DOS SANTOS PASSOS	OURÉM	"	"	"	0210330/10	I
046	MARIA SEBASTIANA CASTRO FERREIRA	PRIMAVERA	"	"	"	0658022/10	I
047	MARISA DOMINGUES DE FIGUEIREDO	PONTA DE PEDRAS	"	"	"	0412880/19	I
048	MÉRCEDES DE MARIA CARDOSO COSTA	CACHOEIRA DO ARARI	"	"	"	0233650/14	I
049	MAURICIA VEIGA DE JESUS	JURUTÍ	"	"	"	0251941/10	I
050	MARLENE PEREIRA PARÁ	JURUTÍ	PA-A	"	"	0251674/14	I
051	NAZARÉ FONSECA CASSEB	BRAGANÇA	PA-B	AD1-M-401	"	0505706/14	I
052	NAZARÉ SEVERINA PIMENTEL DE ARAÚJO	IGARAPE-MIRI	"	"	"	0206199/10	I
053	ODETE CORREA GOMES VIANA	IGARAPE-MIRI	"	"	"	0205290/16	I
054	ODETE DO ESPÍRITO SANTO P. PINHEIRO	IGARAPE-MIRI	"	"	"	0205303/16	I
055	PERSIDA TEIXEIRA LOUREIRO	MARACANÃ	"	"	"	0592170/11	I
056	ROSINEIDE BARBARA BARROSO PIMENTEL	JURUTÍ	"	"	"	0251720/19	I
057	RAIMUNDA DE NAZARÉ ALMEIDA SAMPAIO	JURUTÍ	"	"	"	0251968/13	I
058	RAIMUNDA LUCILA DOS SANTOS SILVA	JURUTÍ	"	"	"	0251712/17	I
059	RAIMUNDA RIBEIRO COSTA	SALINÓPOLIS	"	"	"	0415456/15	I
060	SELMA DA SILVA FREITAS	BENEVIDES	"	"	"	0594083/13	I
061	ZENILDA QUEIROZ DE LIMA	MARAPANIM	"	"	"	0653322, 13	I

Nº	NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	PROGRESSÃO	MATRÍCULA	REF.
01	ARINALDA GOMES DA COSTA	EE. DE 1º GRAU PAULO MARANHÃO	GEP-M-EE1-402	M-402-EE-2	0198560/11	III
02	DARCY DE SOUZA CONTE	DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU	GEP-M-EE1-402	EE2-M-402	0195014/18	V
03	EUFROSINA DA CRUZ BEZERRA	DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU	GEP-M-EE1-402	EE2-M-402	0195790/18	II
04	GLAISE RAIMUNDA CARDOSO CAVALCANTE	CENTRO ESPECIAL (DE ENSINO)	GEP-M-EE1-402	M-402-EE-2	0190039/14	V

DECRETO Nº 5443 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 339/88 da Junta Comercial do Estado do Pará,
DECRETA:
Art. 1º - Autoriza, com base no que dispõe o inciso III do art. 5º da Lei nº 4.414, de 24.10.72, a Junta Comercial do Estado do Pará a firmar Convênio com o Departamento Nacional do Registro do Comércio, com vistas, à obtenção de Recursos Financeiros que lhe possibilitem a aquisição de móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto de informatização do seu serviços.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO Nº 5444 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 91 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o resultado do Estágio Probatório de Oficiais do Quadro de Saúde de PMPa, Médicos, realizado no período de 01 de agosto a 25 de outubro de 1988, supervisionado pela Diretoria de Saúde e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei nº 5249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais).
DECRETA:
Art. 1º - Ficam efetivados nos atuais postos, a contar de 25 de outubro de 1988, os 1º Ten QOSPM Med RG 13231 EDNA MARIA DE OLIVEIRA DAMOUS, RG 13232 NELMA SOBREIRA DE OLIVEIRA, RG 13194 JOSÉ NASSAR NETO, RG 13236 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS, RG 13242 ELIEL NINA DE AZEVEDO, RG 13244 ERNANI DA ROCHA LEITE, RG 13229 PAULO DELGADO LEÃO, RG 13240 MARCOS ESTEVÃO DOS SANTOS MOURA, RG 13245 CLODOMIR ALVES DE LIMA, RG 13228 JOÃO LEANDRO MARQUES ROSA, RG 13230 PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES, RG 13241 HELOÍSA HELENA SALAMEH BRAGA e RG 13423 ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, para os quais foram admitidos através do Decreto nº 5407, de 05 de abril de 1988.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5445 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Agregar, na forma do que prescreve o § 1º do inciso I do Art. 88 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, o CEL QOPM RG 3937 PEDRO ALVES DE SOUZA, do PMPa, por ter sido nomeado para exercer o cargo de Coordenador de Polícia Preventiva, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 12 de outubro de 1988.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 5446 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Agregar, na forma do que prescreve o § 1º do inciso I do Art. 88 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 de julho de 1985, o CAP QOPM RG 8756 JORGE MANGABEIRA DE SOUZA, do PMPa, por ter sido nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Penitenciária-Dr. FERNANDO GUILHON, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 19 de outubro de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 5447 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado, Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18.05.76, e tendo em vista a solicitação contida no memº nº 356/88/DG/SEAD, de 09.11.88,
DECRETA:
Art. 1º - Fica transformada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração 01 (UMA) Função de Coordenador, símbolo FG-2 para 01 (UMA) Função de Coordenador, símbolo FG-3.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5448 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado, Considerando o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76, e tendo em vista as disposições contidas no Ofício nº 1.582/GAB/SESPA, de 16.11.88,
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 01 (UMA) Função Gratificada CHEFE DE UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA, símbolo FG-3.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO Nº 5449 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
PRORROGA PRAZO PARA O CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 5676, DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 568/88-GAB/CMDO, do Comando Geral do PMPa,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, Parágrafo Único da Lei nº 5060, de 23 de dezembro de 1982,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação, instituído pelo Decreto nº 5676, de 19 de outubro de 1988.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5450 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 91 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o resultado do Estágio Probatório de Oficiais do Quadro de Saúde de PMPa, Dentistas, realizado no período de 01 de agosto a 25 de outubro de 1988, supervisionado pela Diretoria de Saúde e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei nº 5249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais).
DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados nos atuais postos, a contar de 25 de outubro de 1988, os 1º Ten QOSPM Dent RG 13195 MÁRIO HERCULANO DE PINA FERNANDEZ, RG 13239 JORGE FREDERICO DE MORAES FILHO, RG 13233 KÁTIA REGINA BARROS DA SILVA e RG 13235 ADIVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO, para os quais foram admitidos através do Decreto nº 5407, de 05 de abril de 1988.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5451 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 91 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o resultado do Estágio Probatório de Oficiais do Quadro de Saúde de PMPa, Veterinário, realizado no período de 01 de agosto a 25 de outubro de 1988, supervisionado pela Diretoria de Saúde e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Lei nº 5249, de 29 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais).
DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados nos atuais postos, a contar de 25 de outubro de 1988, os 1º Ten QOSPM Vet. RG 13237 RAIMUNDO NONATO RAIOL DA SILVA JUNIOR e RG 13232 CLÁUDIO AUGUSTO BAIA POLARO, para os quais foram admitidos através do Decreto nº 5407, de 05 de abril de 1988.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 5452 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988
Abre à Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-33.134.747,06, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no, artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-33.134.747,06 (trinta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete cruzados e seis centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	23000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	23101
Função: Trabalho	14
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Funcionamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	2169
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$-31.134.747,06
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:
- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$-30.074.747,06;

II - Anulação Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Órgão: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social 23000
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social
Função: Trabalho 23101
Programa: Relações de Trabalho 14
Subprograma: Ordenamento do Emprego e do Salário 477
Atividade: Manutenção do Programa de Emprego do Estado do Pará - SINE/PA 2.170
3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.058.000,00
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário Família 2.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 20 de julho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5453 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-73.074.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-73.074.000,00 (setenta e três milhões e setenta e quatro mil cruzados), destinado a reforço de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça	18000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas	18200
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Atividade: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.01 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$-74.000,00
3211.02 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	73.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 5454 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-135.770.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-135.770.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e setenta mil cruzados), destinado a reforço de dotação orçamentária.
Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	21000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	21101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Policiamento Civil	174
Atividade: Funcionamento de Unidades da Polícia Civil	2.090
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$-135.770.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Anulação Total/Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal, nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado de Segurança Pública	21000
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Segurança Pública	21101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
Programa: Administração	07
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Funcionamento dos Conselhos da Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.085
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	60.000,00
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Atividade de Apoio ao Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.086
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	104.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	92.000,00
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.087
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	3.607.000,00
Programa: Segurança Pública	30
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública	2.089
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	3.328.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	3.026.000,00
Subprograma: Policiamento Civil	174
Atividade: Funcionamento das Unidades da Polícia Civil	2.090
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	555.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	23.088.000,00
Subprograma: Serviços Especiais de Segurança	179
Atividade: Funcionamento da Coordenadoria de Polícia Científica	2.091
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	1.536.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	3.172.000,00
Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos	217
Atividade: Funcionamento da Academia de Polícia	2.092
3131.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos - Outros Serviços e Encargos	426.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 03 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO DOS SANTOS DEZINCOURT, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar o afastamento, no período de 15.08 a 16.11.88, dos servidores relacionados no anexo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, em virtude de concorrerem a cargo eletivo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
A N E X O
Manoel Pedro Ceiras Diniz e Izabel Ferreira dos Santos.

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar NILO ALVES DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília e Campo Grande/MS, no período de 22 a 27.11.88, a fim de participar da reunião da CIPLAN, e Reunião Ordinária do CONASS, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, Diretor Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 07.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, do cargo de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 07.11.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Demitir, a pedido, de acordo com o art. 115, item I, da Lei nº 5251, de 31.07.85, o 2º Ten. QOPM RG 12668 ANTONIO WANDERLEY DE LIMA SENA, da Polícia Militar do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2242 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02757/88-SEAD

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSA DE FÁTIMA DA COSTA NAVEGANTES, matrícula nº 0065668-12, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PA-701.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 07.11.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2319 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02758/88-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, matrícula nº 0065668-12, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PA-701.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 07.11.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2291 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02636/88-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, ANTONIO DOS SANTOS DEZINCOURT, matrícula nº 0032905/14, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2315 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02764/88-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFPA, JOANA LÍDIA BARREIROS ALVES, matrícula nº 0310891/15, ocupante do cargo de Bibliotecarista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de novembro de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 212/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.11.88

TELEX Nº 858/88

: Tadaqui Hirose - Juiz Federal da 10ª Vara em Curitiba/PR
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 12.01.89, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha WILSON CORREA, ref. ao proc. nº 19.976-JF/PA
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS Nº 070/88

: Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem comunicar que o nacional FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA estaria residindo em São Paulo, possivelmente no endereço constante do mandado de prisão expedido por este Juízo no proc. nº 13.410.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 085/88

: Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DFP/PA
Assunto : Vem apresentar os servidores ROBERTO SOUZA LOEÃO DA SILVEIRA e ANTONIO RICARDO VILLAGA VANETTA, ref. ao proc. nº 22.642.-JF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 416/88

: Dr. Isaac Samuel Benichimol - Diretor do NBBE DAS 101.1
Assunto : Vem apresentar o servidor EMANUEL ARAÚJO MESQUITA, a fim de participar de audiência de homologação de opção de MARU BITTENCOURT FERREIRA FILHA, ref. ao proc. nº 35.086.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2391/88

: Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem informar que o nacional LUIZ OTÁVIO SIQUEIRA MOREIRA não foi identificado pelo processo datiloscópico, ref. ao proc. nº 35.359.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 2388/88

: Bel. Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 060/88 - SF/DPP/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de José Antônio Pureza de Lima Adv. : Selma Rufino Athayde
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 22.761/82 e ao final requerer o que se segue.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Georgette Dias Moreira Adv.

Assunto : Maria das Graças Ribeiro Sampaio
DESPACHO : Vem oferecer competente Embargos do Devedor, ref. ao proc. nº 33.384.
Assunto : A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da 1ª Circunscrição Judiciária de Roraima, Juízo de Direito da Vara Cível a qual fora com o fim de citar ANTONIA PADILHA ARAÚJO, ref. ao proc. nº 26.312.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

PROCESSO : Nº 25.789
Autora : Anna Margarida Freitas de Castro

Adv. : Reynaldo Vasconcelos M. de C. Jr.
Ré : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 141. Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO : Nº 26.235
Repte. : Estado do Pará e COSANPA
Adv. : Benedito Wilfredo Monteiro e outro
Reqda. : ELETRONORTE
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 623/625, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, em 17.11.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 36.124
Repte. : Governo do Estado do Pará
Adv. : Maria Sônia R. L. Gluck Paul
Reqdo. : Banco do Brasil S.A.
DESPACHO : Façam-se as citações requeridas nas letras "d" e "e" da petição de fls. 2/12. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

PROCESSO : Nº 32.825
Repte. : Fazenda Miratipitanga S/A
Adv. : Ajax d'Oliveira e outros
Reqdo. : INCRA
Adv. : Simão Tadeu Santos
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 191 digam o requerido e o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROCESSO : Nº 34.442
Repte. : Themístocles Formichieri e sua esposa
Adv. : Washington L. Rodrigues
Reqdos. : União Federal e INTER
DESPACHO : Diga o Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

PROCESSO : Nº 7.607
Autor : INAMPS
Adv. : José Alberto B. Santos
Réu : Geraldo Coelho Pessoa
Adv. : Moacir Gonçalves Pamplona
DESPACHO : Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.263
Autor : INPS
Adv. : Maria Nazaré S. de Moraes
Réu : Joel Leite de Amorim
DESPACHO : Diga o requerimento, digo, Defiro o requerimento de fls. 44. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.453
Autora : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Ré : Parquet Paulista da Amazônia Soc. Anônima
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.457
Autora : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Ré : COMIG - Companhia Madeireira São Miguel
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.417
Autora : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Ré : BAMAOKA Ltda.
DESPACHO : Idêntico a anterior.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 12.845
Recte. : Manoel Trindade Medeiros
Recda. : SUDAN

Adv. : Antônio Oliveira de Paula
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação do interessado. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.536
Recte. : José Roque Barbosa Daibes
Adv. : Rubens José Gomes de Lima
Recdo. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 104. Expeça-se em favor do reclamante o competente alvará para o levantamento da quantia retratada na guia de depósito de fls. 102. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.377
Recte. : Antônio Carlos Correa Santos
Adv. : Maria Paula Fonseca Brasil
Recdo. : SUDEPE
Adv. : Nilvanda Silva Alves de Lima
DESPACHO : Ao cálculo, o que feito, digam os interessados. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.586
Recte. : Raimundo Sarmento da Silva
Adv. : Guilherme Carvalho de Aquino
Recdo. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Considerando o alegado na petição de fls. 18, diga a parte se ainda deseja prosseguir no feito. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.017
Recte. : José Olinto de Vasconcelos Valente
Adv. : Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza
Recdo. : INCRA
Adv. : Edmé Moura Correa
DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.637
Recte. : Terezinha de Jesus Melém da Silva
Adv. : Esaumar Favacho Bandeira
Recdo. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Diante do contido na certidão de fls. 61, segundo a qual o valor da causa é inferior a 50 OTN's, deixo de receber o recurso interposto às fls. 52/59. Intime-se. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.831
Recte. : José Ribamar de Bezerril Maia
Adv. : Elydio Salles
Recdo. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO : Vista ao recorrido. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO : Nº 25.781
Repte. : Ruth Souza Duarte
Adv. : Antônio de Lima Freitas
Reqdo. : DNER
DESPACHO : Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação de opção requerida às fls. feitas as necessárias intimações. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.645
Repte. : Maria Estela Machado dos Santos
Reqdo. : INAMPS
SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por MARIA ESTELA MACHADO DOS SANTOS para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 09.07.76. P. R. I.", Belém, PA, em 16.11.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.707
Repte. : Nilo Alves de Almeida
Adv. : Messima Simão Tuma e outros
Reqdo. : INAMPS
DESPACHO : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por NILO ALVES DE ALMEIDA para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 26.03.73. P. R. I." Belém, PA, em 16.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.086
Repte. : Mary Bittencourt Ferreira Filha
Adv. : Eliana Couto Ribeiro
Reqdo. : Hospital João de Barros Barreto
SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por MARY BITTENCOURT FERREIRA FILHA para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos a partir de 02.03.83. P. R. I." Belém, PA, em 16.11.88. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 31.296
Agtvte. : COOKINGU
Adv. : Jacob José da Silva
Agtvda. : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : 1. Preliminarmente, intime-se a agravante para efetuar o pagamento das custas processuais objeto da conta de fls. 48. 2. Conclusos. Belém, PA em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.11.88TELEX:

Nº.: 106/88 - ARAGUAÍNA (GO)
Do: Diretor de Secretária da 5ª Vara em Substituição
Assunto: Transmite o despacho exarado das fls. 11 da Carta Precatória NR. 043/88 - VI Ref. Of. nº 3026/88, proc. nº 34.929.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 17.11.88 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem expor e solicitar o prosseguimento da Execução, proc. nº 24.162
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara
Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem expor e dizer que nada consta nos arquivos ref. ao proc. nº 26.289
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. FERNANDO FACURY SCAFF
Assunto: Vem expor e solicitar que seja procedida a avaliação e registro da penhora do bem ref. proc. nº 23.135
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem expor e pedir sejam removidos para o depósito público após nova avaliação ref. proc. nº 22.784
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto: Vem solicitar seja feita nova avaliação dos bens com base no art. 13 LEF ref. proc. nº 23.404
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: ELIANA SOCORRO VASCONCELOS DA CUNHA
Assunto: Requer juntada do Substabelecimento e vistas dos autos, proc. nº 2.251
DESPACHO: Junte-se. Defiro pelo prazo de cinco dias. Belém, 17.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

De: ELIANA SOCORRO VASCONCELOS DA CUNHA
Adv.: a mesma
Assunto: Requer juntada do Substabelecimento ao processo nº 6.989 - movida por GUILHERME DE JESUS CORREA

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 17.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Margarida Maria R. F. de Carvalho
Assunto: Vem se manifestar favorável aos cálculos de fls. 131, ref. proc. nº...?

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: GUILHERME DE JESUS CORREA
Adv.: Dra. Eliana S. Vasconcelos da Cunha
Assunto: Vem expor e requerer a conversão do valor à moeda corrente, ref. proc. 6.989

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Da: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Adv.: Dr. Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Assunto: Vem com base no art. 791, pedir a suspensão da execução, ref. proc. 22.351.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

EM TEMPO:

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA:

Nº 34.101

Requerente: COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA
Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões
Requerida: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

SENTENÇA: V i s t o ã , e t c . (. . .)
E X P O S I T I S ,
Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. VI. c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege.

P. R. I. Belém, 16/11/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
MARCELO DOLZANY DA COSTA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 17.11.88

OFÍCIOS

Nºs. 394, 395 e 396/88-SCOR-DFF/PA
Assuntos: encaminham IPs. nºs. 056, 011/87-DFF.2/SNM/EA e 012/87-DFF.2/MB/PA, respectivamente, solicitando prazo p/complementação de diligências.
DESPACHOS: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

INTER

Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: presta informações ref. proc. 33.894.
DESPACHO: Junte-se. Faça-se a retificação desejada. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

INTER

Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: requer expedição de Carta Precatória nos autos do proc. nº 33.702.
DESPACHO: J. Defiro. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

INTER

Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: requer providências no proc. 33.912.
DESPACHO: Junte-se. Defiro. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

INTER

Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto: requer suspensão do proc. 32.132
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

ROBERTO JÚLIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
(OAB-R-242-PA)

Assunto: requer sua dispensa como dativo nos autos do proc. nº 34.008, por motivos que alega.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE I - Procedimento Ordinário

Nº 31.285

Autora: LAYDE BARATA PIRES TEIXEIRA;
Adv.: Dra. Solange Maria F. do C. Dantar;

Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues e outros
Litisconsortes Necessários: PLANET ASSESSORIA LTDA.
Adv.: Dr. Clairson Dias Figueiredo
FERNANDO JOSÉ MARTINS BERNARDO

Adv.: Dr. Hermenegildo Antonio Griepino e outros
DESPACHO: Recebo a apelação interposta pela Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, nos seus regulares efeitos. Vista à espécie para, querendo, apre-

sentar suas contra-razões, no prazo legal. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 36.078

Autora: COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA.
Adv.: Dr. Reynaldo V.M. de Castro Júnior e outros
Ré: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. ()

DESPACHO: I - Admito com razão o ilustre Juiz titular da 2ª Vara desta Seção Judiciária pelos fundamentos do r. despacho de fls. 77/78. Conseqüentemente, reconidero o despacho de fl. 71 por entender que a competência para conhecer da presente ação, no caso, é mesmo deste Juízo da 3ª Vara. II - Indefiro o pedido de liminar, porquanto a preterição se encontra deduzida com afronta ao disposto no artigo 801 do CPC e porque a hipótese não se adequa ao que estabelece o artigo 804 do mesmo diploma legal. III - Cite-se a ré, como requerido na inicial. IV - Indefiro o pedido de notificação do órgão do Ministério Público para integrar a relação processual porque tenho como inócuentes as situações previstas no artigo 82 do CPC, únicas capazes de legitimar a sua intervenção na relação processual na condição de custos legis. Intime-se. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - EMBARGOS DE TERCEIROS

Nº 33.998

Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. José Vigilato da Cunha Neto e outros
Embargadas: MARIA EDILEUSA ALBUQUERQUE PAES
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias
BANCO COMERCIAL BANCESA S.A.
Adv.: Dr. Carlos Ferro Costa e outros
Assistente da Embargante: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO: Assim dispõe o novo texto constitucional, em seu art. 109, inc. I, a respeito da competência da Justiça Federal de primeiro grau: "ART. 109 - Aos juizes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica, ou empresa pública federal, forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, ex-

ceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;" (grifei). A seu turno, estabeleceu o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 "ART. 27 - § 10 - Compete à Justiça Federal julgar as ações nela propostas até a data da promulgação da Constituição, e aos Tribunais Regionais Federais bem como ao Superior Tribunal de Justiça julgar as ações rescisórias das decisões até então proferidas pela Justiça Federal, inclusive daquelas cuja matéria tenha passado à competência de outro ramo do Judiciário" (grifei). Na espécie, muito embora os Embargos sejam considerados como uma ação, inegável é a sua natureza incidental e acessória à ação principal. Por esse motivo, tenho que razão assiste ao ilustre magistrado subscritor do ofício de fl. 109, quando pede lhe sejam restituídos os autos de Ação de Embargos de Terceiro, proposta naquele Juízo e para esta jurisdição encaminhados, em virtude de norma constitucional então vigente e agora expressamente revogada. Também assim, em casos semelhantes, tem decidido o ilustre Juiz da Sexta Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme se vê das publicações feitas nos Diários da Justiça de 10/11/88 (p.29175) e 11.11.88 (p. 29377). Restituam-se, pois, os volumes de Embargos de Terceiro e de Assistência à Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, ante a manifesta incompetência deste Juízo para conhecer do pedido em razão do novo ordenamento jurídico imposto pela nova Carta Política. Publique-se. Intime-se. Belém, 17.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17.11.88

OFÍCIOS:

Nº 887/88 : Superintendência do Presídio S. José
Assunto : Vem apresentar o interno CARLOS ALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, escultado, para ser ouvido em audiência às 9:00 horas
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 084/88 : CRJ/SR/DPF/PA

Do : Superintendente Regional do DPF/PA
Assunto : Vem apresentar os servidores Emanuel José de Jesus, Mário de Miranda Cardoso e Benedito Moraes da Costa, lotados na SR/DPF/PA, a fim de serem ouvidos como testemunhas, Processo nº 36.008
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Da : Caixa Econômica Federal
Adv.: Dr. Maria Cecília Rodrigues
Assunto: Vem requerer providências ref. processo nº 35.169 (Execução) em que é exequente

DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Da : Caixa Econômica Federal
Adv.: Dr. Paulo Fernando Caldas
Assunto: Vem prestar informações ref. Mandado de Segurança (Proc. 36.101)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : Companhia Madeireira São Miguel
Adv.: Dra. Lucy Paiva
Assunto : Vem oferecer bem à penhora, a fim de garantir a Execução, Proc. 35.394
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: CAULIM DA AMAZONIA S/A-CADAM
Adv.: Dr. Antonio Carlos A Beckman
Assunto : Requer juntada de documento, ref. ao processo nº 36.087 (Medida Cautelar)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

De : Mineração Santa Lucrécia S/A
Adv.: Dr. Antonio Carlos A Beckman
Assunto: Requer juntada, Proc. 36.083, aos autos
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De : Companhia Florestal Monte Dourado
Adv.: Dr. Antonio Carlos Beckman
Assunto : Requer juntada de documento, aos autos, processo nº 36.088
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De : Antonio Carlos Araújo Beckman
Adv.: O mesmo
Assunto: Requer juntada de procuração anexa (2), ref aos processos 36.083 e 36.087 (Medidas Cautelar)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : RUBENS FRANK ROCHA DE LIRA E RODNEY D. MAHALLA
Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira
Assunto: Requer que seja levado ao conhecimento da Direção do Sistema Penal (Presídio São José), a sentença deste Juízo, para os devidos fins, determinando o seu cumprimento, em regime semi-aberto, na Colônia Agrícola Penal "Heleno Fragoso", autos do processo nº 35.228
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do : MM Juiz Federal da 11ª Vara/Rio de Janeiro
Assunto : Depreca a intimação de CARLOS TEIXEIRA PEREIRA
DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS

Nº 36.086 + MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: ALÔ Brasil Automóveis e Peças Ltda
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira
Impdo.: Secretaria da Receita Federal/Belem
DESPACHO: À manifestação do MEF. Belém, 17.11.88, (a) Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.090 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impte.: Pneuservice de Belem Ltda
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares
Impdo.: Delegacia Regional da Receita Federal
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 35.998 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Repte.: Maria de Nazaré Albuquerque
Adv.: Dr. Haylton Souza Reis e outro
Reqdo.: I N P S
DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 12 de dezembro vindouro, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas. Intime-se. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.241 - AÇÃO PENAL
Autora : Justiça Pública
Proc.: Dr. Paulo Meira
Réu : Mascarenhas Carvalho da Cruz
DESPACHO: Solicite-se a devolução do Mandado encaminhado através do Ofício cuja cópia se vê às fls. 63. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.964 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Repte.: Florbelino Bastos
Reqda.: UFPA
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.978 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Repte.: Theodulo de Castro Santos
Reqda.: UFPA
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 36.001 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Repte.: Fernando de Sá e Souza
Reqdo.: UFPA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

EM TEMPO: * * * * *

OFÍCIOS:

Nº 2407/88 : CART/DPF/PA
Do: Presidente do IFL 98/88-SR/PA
Assunto: Solicita dilação de prazo
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 393/88-SCOR: Chefe de Correições da SR/DFP/PA
Assunto: Solicita dilação de prazo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 392/88-SCOR: Chefe de Correições da SR/DFP/PA
Assunto: Solicita dilação de prazo
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 398/88-SCOR: Chefe de Correições da SR/DFP/PA
Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 069/88-DFP 2/MB.
DESPACHO: Ao MPF/PA, para os devidos fins. Belém, 17.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raymundo do Lúzio Affonso, Advogado Representante da OAB 7/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições e autos adiante mencionados, tudo de conformidade com o Provimento nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar eu, Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos e por mim subscreita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República
Carlos R. Lúzio Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENTIOSOS:

Nº 36.156 - (CARTA PRECATÓRIA) - Cível
Depete: JUIZ FEDERAL DA 11ª V DO R. DE JANEIRO
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 36.157 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comte: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/SANTARÉM
Preso: Ubirajara Carvalho da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36.159 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Excepiante: MINISTÉRIO PÚBLICO
Excepto: INQ. POL. Nº 148/88-SR/DFP/PA

Nº 36.160 - ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Nº 36.160 - ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL
Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: INQ. POL. Nº 229/87-SR/DFP/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 36.158 - Embgte: GEORGETE DIAS MOREIRA
Embgda: Fazenda Nacional
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2143 - Inquérito Policial nº 087/88-DFP2/MB
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

(G. R. nº 24955)

BOLETIM Nº 213/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.88

TELEX

Nº 2100/88 : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal
Assunto : Vem comunicar que o Conselho da Justiça Federal, em sessão de 18.10.88, apreciando o proc. nº 11139 - MG, decidiu relatar nesta Seccional JORGE RIBEIRO - Auxiliar Judiciário da Seção Judiciária de Minas Gerais.

DESPACHO : Acusar e arquivar. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

OFÍCIOS

Nº 071/88 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem informar que as diligências realizadas objetivando a prisão de FRANCISCO SUAREZ PINTO resultaram negativas até o momento.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

Nº 321/88 : Maria do Socorro Batista de Sousa - Presidente COREN - PA nº 1.698
Assunto : Vem prestar as devidas informações referentes a não inscrição naquela Regional de RONILDO COIMBRA LOPES, ref. ao proc. nº 35.772.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 397/88 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR, em exercício
Assunto : Encaminha o IP nº 087/88 - DFP.2/MB/PA
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 17. 11. 88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 001481/88 : Harley Rodrigues Wanderley - Delegado da SUMB/DEPA
Assunto : Vem informar que o Dr. ALÁDIO COSTA FERREIRA não mais pertence ao quadro de Procuradores daquela Autarquia.
DESPACHO : Arquite-se. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 3318/88 : Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara
Assunto : Vem comunicar que assumiu, nesta data, o exercício acumulado do Juízo Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária, em virtude das férias regulamentares de seu titular (período de 17.11 a 16.12.88).
DESPACHO : Acusar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Nº 3318/88 : Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara
Assunto : Vem comunicar que assumiu, nesta data, o exercício acumulado do Juízo Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária, em virtude das férias regulamentares de seu titular (período de 17.11 a 16.12.88).
DESPACHO : Acusar, comunicar ao CJF e arquivar. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

PETIÇÕES

Petição de Morie Yoshida
Adv. : Ana Laura Nunes dos Santos
Assunto : Pelo exposto, o executado vem requerer que a presente ação seja julgada improcedente e demais providências, ref. ao proc. nº 32.308.
DESPACHO : Garantido o juízo com penhora, volte querendo. Belém, PA, em 18. 11. 88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Celina Barbosa de Barros, representante legal de MARCODIESEL IMP. E EXP. LTDA.

Adv. : Márcio Rothier Pinheiro Torres
Assunto : Vem requerer através de seu advogado a autorização para retornar à cidade de origem. Proc. nº 34.068/88
DESPACHO : N. A. Sim, sem prejuízo da instrução criminal. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A
Adv. : Douglas Domingues
Assunto : Vem requerer certidão da sentença prolatada nos autos da Ação Penal nº 35.188.
DESPACHO : N. A. Forneça-se certidão do que constar, pagas as custas pela Suplicante. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Renato Fábio Amorim de Almeida
Adv. : Solange M. F. do C. Dantas
Assunto : Vem requerer o depósito das prestações relativas aos meses de JUL a OUT/88, ref. ao proc. nº 34.913.
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da SUDAM
Proc. : Gilda da Silva Lima
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 35.744.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 18. 11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da SUNAB
Proc. : Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
Assunto : Vem expor fatos inerentes aos procs. nºs 33.977 - 34.807 - 35.113 e 35.119 e ao final requerer o que segue.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal.
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem requerer seja ordenada a remessa do IP 148/88 à digna Justiça Estadual.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 17.11. 88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem requerer seja admitido o arquivamento do IP nº 229/87.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO : Nº 543
Reqte. : Flávio Hermílio das Neves Albuquerque Neto
DESPACHO : 1. Defiro o requerimento de fls.2. Em consequência, concedo ao servidor FLÁVIO HERMÍLIO DAS NEVES ALBUQUERQUE NETO, Oficial de Justiça Avaliador, Classe "Especial", ref. NS-25, Licença Especial, relativa ao decênio compreendido no período de 04.08.78 a 20.08.88, ficando a fruição condicionada ao interesse do serviço. 2. Baixe-se portaria. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

AÇÃO DE DEPÓSITO

PROCESSO : Nº 7.201
Reqte. : CEF
Adv. : Leonam Cruz
Reqdo. : Hermógenes Marajolino de Figueiredo Martins
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 47.ª seção competente. Belém, PA, em 18. 11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 7.203

Reqte. : CEF
Adv. : Leonam Cruz
Reqdo. : José Gomes dos Santos
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 49.ª seção competente. Belém, PA em 18. 11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

BUSCA E APREENSÃO

PROCESSO : Nº 9.562
Reqte. : CEF
Adv. : Leonam Cruz
Reqdo. : Manoel Gama do Nascimento
DESPACHO : Sobre o cálculo, digam os interessados. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 18.338
Expte. : União Federal
Adv. : Paulo Meira
Expdos. : Eduardo Ruy Chaves e sua mulher
Adv. : Aldebaro Cavaleiro de M. Klautau
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeça-se o competente precatório, nos termos do pedido de folhas 221. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 22.152
Desapte. : União Federal
Adv. : Paulo Meira
Desapdos. : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Gildo Correa Ferraz e outro
DESPACHO : 1. Baixo o feito em diligência para que a Seção de Cálculos informe nos autos, de modo que faça fé, se o valor da condenação (fls. 324), é inferior ou superior a 30 vezes o valor oferecido na inicial. 2. Conclusos. Belém, PA, em 18.11.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.268
Desapte. : DNER
Adv. : Amélia Fátima C. Fajardo
Desapdo. : SATO - Emp. Imobiliários Ltda.
Adv. : Rafael Siqueira

SENTENÇA : Vistos, etc. Acolhendo o parecer de fls. 158 v., como maneira de decidir a impugnação de fls. 153/155, homologo, por sentença, o cálculo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas ex lege. P. R. e I. Belém, PA, em 18.11.88. (a) Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.675
Desapto. : DNER
Adv. : Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Desapdo. : Doracy Monteiro Braga Nobre
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 20.
Belém, PA, em 18.11.88. (a) Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.499
Desapto. : INCRA (INTER)
Adv. : Donato Cardoso de Souza
Desapdo. : Maria Batista Rebelo e herdeiros
DESPACHO : Tendo em vista as informações às fls. 96, intime-se o desapropriante para fornecer os valores das pastagens, edificações residenciais e benfeitorias outras, apontadas na "relação" de fls. 78/79. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.710
Desapto. : DNER
Adv. : Heliadora Santos Arruda
Desapdos. : Cláudia do Socorro Fidelis Sobral e outros
Adv. : Djalma Farias
DESPACHO : Remeto para as vias ordinárias os postulantes de fls. 48 e 53, permanecendo em depósito, à ordem e dig posição deste Juízo, os valores constantes da guia de fls. 24. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.928
Desapto. : INCRA (INTER)
Adv. : Edmê Moura Correa
Desapdo. : Ovídio Gomes de Oliveira
Adv. : Nadir Luiz Pereira
DESPACHO : Intime-se o suplicante de fls. 86, para descrever as benfeitorias excluídas da desapropriação, e fornecer os valores das pastagens artificiais, das edificações residenciais, das construções não residenciais e das benfeitorias. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.704
Desapto. : INTER
Adv. : Edmê Moura Correa
Desapdo. : Valdefredo Gonçalves de Paula e sua mulher
Adv. : Waldemar Felgueiras Vianna
DESPACHO : Intime-se o postulante de fls. 61 para fornecer os valores das pastagens artificiais, bem como das benfeitorias adquiridas ou edificadas. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.337
Desapto. : INTER
Adv. : Edmê Moura Correa
Desapdo. : Jean Cristóvão Samaras e sua mulher
DESPACHO : Intime-se a postulante de fls. 55 para descrever as benfeitorias pertencentes aos que serão beneficiados com as terras objeto da desapropriação e fornecer os valores das culturas permanentes, das pastagens artificiais e das benfeitorias outras, apontadas às fls. 59/60. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 30.673
Reqte. : Companhia de Terras da Mata Geral S/A
Adv. : Adalberto Maroja Neto
Requerida. : CEF
Adv. : Fátima Gobithsch
DESPACHO : Diante do alegado pela ré, à fl. 120, diga a autora se ainda deseja a diligência requerida à fl. 118. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE USUCAPIÃO

PROCESSO : Nº 32.779
Reqte. : ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Reqdos. : Herdeiros e Sucessores de Domingos Nunes

DESPACHO : Intime-se o postulante de fls. 32, para apontar os herdeiros dos falecidos Olavo Acatauassu Nunes e Valdir Acatauassu Nunes, caso confirme o falecimento de ambos. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO : Nº 32.981
Reqte. : Neuza Damasceno de Araújo
Adv. : Izete Gomes da Costa
Reqda. : CEF
DESPACHO : Intime-se a autora para constituir novo advogado, em face da renúncia da atual. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE DESPEJO

PROCESSO : Nº 34.396
Reqte. : Formasa Ltda.
Adv. : Celso Burlamaqui Freire
Reqda. : COBAL
DESPACHO : Sobre o alegado na Certidão de fls. 22 v., diga a autora. Belém, PA, em 18.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.88

OFÍCIOS:
Nº 698/88-DEF.2/SRM/PA
Da: Dra. MARIA DAS GRAÇAS MALHEIRO MONTEIRO - Delegada de Polícia Federal
Assunto: Comunica prisão em flagrante do Sr. UIRAJARA CARVALHO DA SILVA, ref. IPL nº 062/88-DEF.2/SRM/PA.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
Nºs.: 35.425 (IPL nº 081/87-DEF.2/MBA/PA)
95.701 (IPL nº 089/87-DEF.2/STM/PA)
35.702 (IPL nº 077/87-SR/DEF/PA)
35.703 (IPL nº 062/88-SR/DEF/PA)
35.714 (IPL nº 079/87-DEF.2/STM/PA)
35.817 (IPL nº 188/87-SR/DEF/PA)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

SENTENÇAS: Vistos, etc.

Acolho a manifestação ministerial de fls. 2 e, nos seus termos, determino o arquivamento do presente volume, após baixa na distribuição. Comuniquem-se à autoridade policial processante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18 de novembro de 1988. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 18.11.88

TELEGRAMA

. nº 982187 JEMA-BR
Assunto: Comunica data da audiência, proc. 34.023.
DESPACHO: J. Comuniquem-se aos interessados. Belém, 18.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO

. SUNAB
Adv.: Dr. Mª Amélia R. de Oliveira
Assunto: Propõe embargos infringentes, proc. nº 33.980.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS**CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA**

. nº 31.440
Autora: ODETE CUNHA LOBATO BENCHIMOL e s/ marido.
Adv.: Dr. Haroldo G. P. da Silva e outros.
Ré: CIA. DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA e FIRES DA COSTA & CIA.
Adv.: Drs. Sérgio G. da Silva e outros e Francisco Gaetano Miléo, respectivamente.
Litisconsorte necessário: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José A. T. Potiguar
DESPACHO: Defiro o pedido de substituição de assignte técnico formulado pela União Federal, cuja intimação ora determino, para fins de prestação de

compromisso na Secretaria. Intime-se. Belém, 18.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

. nº 36.149
Impetrante: MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
Adv.: Dr. Edileuse de Andrade Silva
Impetrado: Delegado da Receita Federal em Belém
DESPACHO: I - Indefiro o pedido de liminar porque incorrentes os pressupostos que autorizam a sua concessão (inteligência do art. 7º, inc. II da Lei nº 1.533/51). II - Notifique-se a autoridade indigitada coatora, para que preste as informações no prazo legal. III - Após, vista ao Ministério Público. Intime-se. Belém, 18.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES PENAIS

. nº 32.690
Autor: M.P.F.
Repres.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: JUSCELINO FARIAS ALECRIM DE ANDRADE
Adv.: Dr. Raimunda Galandrini
DESPACHO: 1. Faça-se a intimação pessoal do réu sobre o inteiro teor da decisão que o pronunciou. 2. Junte-se cópia da lista provisória de jurados em caminhada para publicação na Imprensa Oficial do Estado, certificando-se, ainda, se foi ela devidamente afixada no lugar de costume neste Fórum. Belém, 18.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 34.267

Autor: M.P.F.
Repres.: Dr. Paulo Meira
Réu: DAVID PETER VERDUIN
Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
DESPACHO: Face a possibilidade da realização de inspeção ordinária no período de 05 a 09 de junho de 1989, transfiro a data da audiência designada no anverso para o dia 30 de agosto de 1989, às 09:00 horas. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Intime-se. Belém, 18.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 35.814

Autor: M.P.F.
Repres.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: SILVIO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Diante da possibilidade da realização de inspeção ordinária nesta Vara, no período de 05 a 09 de junho de 1989, transfiro a data da audiência de qualificação e interrogatório (designada no item 3 do despacho defl. 40-v) para o dia 29 de agosto de 1989, às 09:00 horas. Dê-se ciência ao órgão do Ministério Público Federal. Intime-se. Belém, 18.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal

WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 18.11.88**OFÍCIO:**

Nº 399/88 : CART/DEF 2/MB
Assunto: Encaminha laudo nº 127/88-SC/SR/PA, ref. ao IPL 079/88-DEF 2/MB, tendo como indiciados Maria do Socorro Araújo Coimbra e Manuel E. Ayala Garcia
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.11.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÕES:

De : José Itamar da Silva Garcia
Adv.: Dr. Neomizio Lobo Nobre
Assunto: Vem fazer suas alegações, ref. processo nº 35.746
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 18.11.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Do : Ministério Público Federal
Proc.: Dr. Moacir Guimarães Moraes
Assunto: Vem oferecer DENÚNCIA contra Rosyrayna Maria de Almeida Rodrigues
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 18.11.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

De : Luiz Inaldo Silva da Costa
Assunto: Vem prestar esclarecimentos, conforme razões que alega, ref. processo nº 36.038 (Ação Penal + Faculato)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 18.11.88. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 35.230 - AÇÃO ORDINÁRIA
Autora: Companhia Têxtil de Castanhal S/A
Adv.: Dr. Carlos Frederico Caenrio e outro
Réu: I A P A S
DESPACHO: Intime-se a autora, pessoalmente, para que regularize sua representação em Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo. Expedição de mandado. Belém, 18.11.88. (a) Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.101 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impets.: Afua Ind. e Com. de Conservas Aliment.Ltda
Adv.: Dr. José Candido Ribeiro e outro
Impdo.: Delegacia da Receita Federal e Gerência da Caixa Econômica Federal

DESPACHO: À manifestação do MFF. Belém, 18.11.88,
(a) Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.145 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública
Proc.: Dr. Moacir Guimarães Moraes
Réu: ISAN PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: Notifique-se o acusado para responder, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, de conformidade com o art. 514 do CPP. Belém, 18.11.88,
(a) Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

SENTENÇA:

Nº 35.345 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Repte.: Marina Ferreira da Rocha
Adv.: Dr. Deoclécio da Paz Pereira e outro
Reqdo.: I N P S
SENTENÇA: Vistos, etc.....
Observadas que foram as formalidades legais, JULGO POR SENTENÇA a presente Justificação, para que cumpra os seus efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado (art. 866, do CPC). Custas, ex lege. P.R.I. Belém, 18.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

EM TEMPO: * * * * ***DESPACHOS EM PROCESSO:**

Nº 36.008 - AÇÃO PENAL
Autora: Justiça Pública
Proc.: Dr. Almerindo Trindade
Réus: Carlos Alberto Monteiro dos Santos e outros
DESPACHO: Designo o dia 25 do corrente, às 9:00 horas, para prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, ocasião em que, ouvida a testemunha arrolada pela defesa de Carlos Alberto Monteiro dos Santos (fls. 145), proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 2º, art. 23, da Lei nº 6.368, de 1976. Notifiquem-se os réus e as testemunhas, intimando-se o representante do MFF e os defensores dos acusados. Belém, 18.11.88, (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
MR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, situado à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Excm. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiante mencionados, tudo de conformidade com o Provimento nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor

Paulo Rúbio de S. Meira - Procurador da República

Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Repres. da OAB/PA

Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Distrib.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 36.161 - Opção p/ nacionalidade brasileira
Repte.: LORENA MELO MOITTA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 36.162 - Carta de Ordem
Ordenante: MINISTRO DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
Ordenado: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.163 - Carta Precatória (crime)
Depete: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PERNAMBUCO
Depedo: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 36.165 - (Inq. Pol. nº 135/88-SR/DF/PA)
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Ré: Rosyraina Maria de Almeida Rodrigues
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 36.164 - (Pedido de Arq. de Inq. Policial)
Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 080/88-DFP2/MB
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.166 - (Exceção de Incompetência)
Excipte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Excepto: Juiz Federal, Inq. Pol. nº 017/88-SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.167 - (Pedido de Arq. de Inq. Policial)
Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo: Inq. Pol. nº 009/88-DFP2/MB
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.
BOLETIM Nº 214/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.11.88**OFÍCIOS**

Nº 150/88 : Rosa Ângela Ramos Wenner - Secretária Executiva do Conselho Penitenciário do Estado do Pará
Assunto : Vem encaminhar o proc. nº 1.286, do sentenciado RAIMUNDO ALVES CAMPOS, tendo como Relator o Conselheiro, dr. Arthur Cláudio Mello, emitindo parecer favorável à concessão do benefício pleiteado.

DESPACHO : N. A. Ouga-se o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Exec. Penais.

Nº 402 - 403 - 404 - 405 - 406 e 407/88: Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR, em exercício
Assunto : Encaminha os IPs. 095/87 - 003 - 009 - 008 - 016 - 023/88 - DFP 2/SHM/PA, este último com vols. I e II.

DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 447/88 : Nélcio Fernando Gonçalves - Juiz do Trabalho - 5ª JCI de Belém
Assunto : No interesse dos procs. nºs 712/85 e outros entre partes: SEVERINO AMO RIM PONTES FILHO e outros (26), ex-quentes e SOTAVE NORTE S/A, CONNESA ENGENHARIA S/A e SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, executadas, solicitó sejam habilitados os créditos dos exequentes no valor de 1.563,12711 OTNs, do produto da venda de bens das executadas acima epigrafadas, nos autos do proc. de Desapropriação nº 34.452, tramitando por este juízo.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 565/88 : Ministro Gueiros Leite - Presidente do Conselho da Justiça Federal
Assunto : Vem comunicar que o Conselho da Justiça Federal na sessão de 11.10.88, julgando o expediente administrativo nº 021/88-PA, proferiu a decisão: "O Conselho, por unanimidade de votos deliberou fazer os registros dos relatórios apresentados pelo Senhor Ministro Correia - dor-Geral e, por oportuno, acolheu a providência como salutar para efeito de implantação da rotina." Acusar, implantar e arquivar. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2.418/88 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 091/87 - SR/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 5.715/88 : Ministro Nilson Neves - Relator
Assunto : Vem passar às mãos de V. Exª para os devidos fins, a inclusa Carta de

Ordem expedida nos autos da Ação Rescisória nº 1773-DF (Registro nº 88.0037620-7), movida por JOÃO ALVES DOS SANTOS contra a União Federal.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de RAIMUNDO CAVALCANTE SOARES, JOSÉ RUBENS DOS PRAZERES MAIA e MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA, funcionários desta Seção Judiciária.

Assunto : Vm respeitosamente solicitar a V. Exª que se digne a determinar o pagamento da gratificação de 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal, referente ao mês de suas férias, ocorrido no período de 03.10 a 01.11.88, conforme consta no bojo da Nova Carta Constitucional, promulgada em 05.10.88.

DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem requerer o arquivamento dos IB nºs 080/88 - DFP.2/MB/PA e 009/88 - DFP.2/MB/PA

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Meira
Assunto : Vem requerer seja admitida a incompetência para processar e julgar a Ação Penal eventualmente ajuizada para punição da infração penal de que trata o anexo IP nº 017/88 - SR/PA, ou pedido de seu arquivamento, ordenando, outrossim, seja o incluído no IP remetido à digna Justiça do Estado do Pará, para os devidos fins.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária de Pernambuco para o fim de inquirir Magali Pedrosa de Souza, residente na rua 13 de março nº 1600, ref. a Ação Penal nº 117/85.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto : Vem requerer a baixa do proc. à contadoria para o cálculo, proc. nº 29.859.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Jurandyr de Brito Souza e outro
Adv. : Alberto Simonetti C. Filho
Assunto : Vm requerer autorização para retornarem à cidade de Manaus.

DESPACHO : N. A. Sim, sem prejuízo da instrução criminal. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da "EMPASA"
Adv. : Maria de Nazaré Pereira
Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL, correspondente ao mês de outubro do corrente ano, na quantia de Cz\$ 838.384,57, ref. ao proc. nº 712/82.

DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Hospital Guadalupe
Adv. : Manoel José Monteiro "iqueira"
Assunto : Vem comprovar o pagamento das custas processuais relativas ao preparo dos referidos embargos, número 35.427.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Roberto Nascimento e sua mulher
Adv. : Alberto Gomes da Rocha Azevedo Jr.
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 36.143.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Adv. Alberto Simonetti Cabral Filho

Assunto. : Vem apresentar defesa prévia, ou seja, resguarda-se para provar o alegado por ocasião das alegações finais e aproveita o ensejo para apresentar rol de testemunhas, pro caso nº 14.068.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da 3ª Vara Federal em Santos/SP para o fim de, digo, restituída da 3ª Vara Federal em Santos/SP com audiência marcada para o dia 13 de dezembro, próximo, às 14:00 horas, ref. ao proc. número 21.678.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL nº 029/88 - SR/DFP/PA

DESPACHO : Vistos, etc. (...) Assim, com base nos artigos 311 e 312 do Código de Proc. Penal, decreto a custódia do nacional JOAQUIM DOS SANTOS NOGUEIRA, contra quem mando expedir o competente mandado de prisão, com o seu encaaminhamento à Polícia Federal para os ulteriores de direito. Restituam-se os autos à esfera policial para a complementação das diligências, para o que concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, em prorrogação. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS : Nºs 30.308 - 30.312 - 30.316 - 30.318 - 30.320 - 30.473 - 30.475 - 30.518

Exqte. : Conselho Regional de Medicina Veterinária

Adv. : Maria de Lourdes da Costa

Excôdos. : Belém Aquário Exportação Ltda. e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa nº 004/86 de fls. e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos de fls., é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que o exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, julgo extinta, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, o Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região e, como executada, Belém, Aquário, Exportação Ltda., Adriano Santos e Cia., Waldomiro de Mello e Silva, Waldemarino Paz do Nascimento, Maria de Nazaré Matos Vale, a firma Marabá Agropastoril S/A, Aquário Lifel, Frigorífico Guajará Ltda. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 31.147 - 33.441 e 33.450

Exqte. : Fazenda Nacional

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

Excôdos. : Jodalpe Garcia Barbosa Rede SOMAR, Ângelo Oldrini e Antônio Bentes de Souza

SENTENÇA : Vistos, etc. Sendo o crédito cobrado de valor originário inferior a 20 OTN's, hoje OTN's, como se verifica da Certidão de Dívida Ativa de fls., e da informação prestada pela Chefe da Seção de Cálculos de fls., é de se considerar, face ao que dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, que a exequente não tem interesse de agir na ação de execução que propôs. Assim sendo, julgo extinta, por falta de objeto, este processo de execução fiscal, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executados, Jodalpe Garcia Barbosa - Rede SOMAR, Ângelo Oldrini e Antônio Bentes de Souza. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 17.11.88. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.480

Exqte. : IAPAS

Adv. : Maria de Nazaré S. de Moraes

Excoço. : Wilson Silva

Adv. : Ary Jansen Branco

DESPACHO : Considerando os termos da informação de fls. 12 v., segundo a qual o débito objeto da cobrança é de

valor originário inferior a 20 OTN's, colha-se a manifestação do exequente e do Dr. Procurador da República. Belém, PA em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 33.248 - 33.486 - 33.489 - 33.492 - 33.501 - 33.507 - 33.510 - 33.513 - 33.516 - 33.519 - 33.522 - 33.525 - 33.528 - 33.531 - 33.537 - 33.656 - 33.674 - 33.677 - 33.685 - 33.709 - 33.715 e 33.720

Exqte. : INTER

Adv. : Francisco Xavier V. Oliveira e outra

Excôdos. : Camillo Uliana e outros

DESPACHO : 1. Face ao disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.793/80, baixo o feito em diligência para que seja informado pela Seção de Cálculos, se o valor cobrado é igual ou inferior a 20 OTN's, devendo, para tal, tomar como parâmetro o valor originário, monetariamente atualizado à época da inscrição do débito em dívida ativa. 2. Conclusão. Belém, PA, em 17.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 33.158 - 33.64 e 33.173

Exqte. : IEDF

Adv. : Maria Neide de O. Matos e outro

Excôdos. : Estância Sílvia Cristina e outros

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 33.260 - 33.263 e 33.272

Exqte. : SUNAB

Adv. : Aládio Costa Ferreira

Excôdos. : Vilanir Silvino de Fariás (Casa Avenida) e outros

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 33.341 e 33.347

Exqte. : CRO

Adv. : Francisco Pompeu Brasil Filho

Excôdos. : João Batista Ferreira de Vasconcelos e outro

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs 33.363 - 33.366 - 33.369 e 33.375

Exqte. : Fazenda Nacional

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

Excôdos. : João do Vale Alves e outros

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

ACÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 18.899

Autor : Nilson Alves Trajano e sua mulher

Adv. : José Cabral

Ré : OEP

Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues

Litisconsorte : Companhia Sol de Seguros

Adv. : Vera Lúcia Freitas

Instituto de Resseguros do Brasil

Adv. : Fernando da Silva Gonçalves

DESPACHO : A Caixa Econômica Federal, como ré nesta ação, nomeou à autoria a Companhia Sol de Seguros, tendo o autor Nilson Alves Trajano aceito a nomeação. Ocorre que a nomeada, regularmente citada, veio aos autos e negou a sua responsabilidade, ao argumento de que o evento "jamais lhe foi noticiado antes do recebimento da citação para a presente Ação, o que não pode ser aceito". Assim sendo, não quer assumir a posição de ré, daí porque pede para ser admitida como simples litisconsorte. Diante do alegado, agora cabe ao autor dizer se tem dúvida sobre a legitimidade da nomeada ou se prefere demandar a ambas, isto é, a Caixa Econômica Federal e a Companhia Sol de Seguros, como ré. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO : Nº 20.020

Autora : Esso Brasileira de Petróleo S/A

Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza

Réu : Conselho Regional de Química

Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente ação e em consequência, declaro a autora desobrigada do registro no Conso -

lho Regional de Química, bem como de manter um químico no seu quadro de pessoa. Consenso a ré nas custas

processuais e nos honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Esta decisão fica sujeita a duplo grau de jurisdição. Belém, PA, em 21 de novembro de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PROCESSO : Nº 33.992

Reqte. : União Federal

Adv. : José Augusto Torres Potiguar

Reqdo. : Moacir Veloso Filho

DESPACHO : Nada a sanear. Defiro as provas requeridas na inicial e na contestação, menos as relacionadas com o exame "pericial, arbitramento e depoimento pessoal do preposto ou representante da União-Autora", esta por incabível e aquelas em razão dos seus fins protelatórios. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 14 do mês de novembro do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, PA em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO : Nº 34.521

Desapto. : INTER

Adv. : Maria de Fátima de Oliveira

Desapdo. : Artur Barbosa de Carvalho

DESPACHO : 1. Diante dos termos do Decreto nº 95.196/87 (fl. 10), intime-se o desapropriante para apontar e descrever a área em produção explorada pelo expropriado e excluída da desapropriação, bem como os sementes, as máquinas e os implementos agrícolas; 2. Apontar e descrever as benfeitorias de terceiros, excluídas da desapropriação mas existentes nas parcelas que integram o imóvel; 3. Fornecer as características físicas de ocupação, inclusive indicando o percentual da cobertura vegetal primário (mata). Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ACÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 13.155

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : Fernando Garcia dos Reis

Adv. : Waldemir Teixeira

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a pretensão executória da pena a que foi condenado o réu FERNANDO GARCIA DOS REIS. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 21.11.88. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 13.367

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réus : Maria da Conceição Olegário da Silva e outro

Adv. : José Cabral e outro

DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 167 verso. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 19.256

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : José Djair Hervey Teles

Adv. : José da Rocha Moreira

DESPACHO : Intime-se o réu para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 09 de dezembro vindouro, às 08:00 horas. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 30.350

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Almerindo Trindade

Réu : Luiz Augusto

Adv. : Mariolito Costa de Carvalho

DESPACHO : Intime-se o réu para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 12 de dezembro vindouro, às 08:00 horas. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal

das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 32.050
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade
 Réu : Mário Raiol Moreira (revel)
 Adv. : Jurandir, Digo, Justiniano Alves Jr.
 DESPACHO : Já que o réu não compareceu à audiência admonitória, como consta da certidão de fls. 83, torno sem efeito a suspensão condicional da pena e contra ele mando expedir o competente mandado de prisão, o qual deverá ser encaminhado à Polícia Federal, para os devidos fins. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 32.206 (Contravenção)
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Paulo Meira
 Réu : Carlos Alberto Froes
 Adv. : Manoel Garcia da Costa
 DESPACHO : Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEPENDENTEMENTE DE FIANÇA

PROCESSO : Nº 36.137
 Repte. : Roberto Gabriel Baía Lobato
 Adv. : Waldir Santana Bandeira de Sousa
 DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, PA, em 21.11.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA

PROCESSO : Nº 36.144
 Repte. : Idalino da Costa Baía
 Advogados : Délcio José Cohen Silva e outra
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.11.88

PETIÇÕES:
 Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto: Vem requerer o prosseguimento do feito face a rescisão do acordo de parcelamento, ref. proc. nº 22.365
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 21.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

Do: I A P A S
 Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos
 Assunto: Requer baixa do processo à contabilidade para o cálculo, ref. proc. 29.860
 DESPACHO: J. Defiro o pedido. Belém, 21.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 Nº 36.161
 Optante: LORENA MELO MOITTA
 Adv.: Dr. Alberto Pinto da Costa
 DESPACHO: Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 21.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

AÇÃO PENAL (Contravenção)

Nº 29.201
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: HIPÓLITO CORDEIRO BRITO
 Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira de Souza
 DESPACHO: Dê-se vista ao Apelado para responder aos termos da Apelação de fls. 126/127, no prazo legal. Belém, 21.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Em tempo:
AÇÃO DECLARATÓRIA
 Nº 23.504
 Autora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
 Assistente Litisconsorcial: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF)
 Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
 Réu: DUVAL DANTAS
 Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza

SENTENÇA: Vistos, etc. (...)
 JULGO procedente a presente ação, para o efeito de declarar, como ora declaro, que a rescisão do contrato de trabalho mantido entre a CEF e o R. terá ocorrido por justa causa. Custas pelo R., que também deverá reembolsar as adiantadas pelas AA (§ 4º do art. 10 da Lei nº 6.032, de 30/4/74), relativamente às guias de fls. 66-V e 103-V, tudo devidamente corrigido. Condono o R., ainda, ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor indicado na inicial, calculando-se a correção monetária na forma do que expressa o ac. de 281087, da 4ª Turma do TFR, na AC nº 131.000-RJ (in BTFR 134/27). P. R. I. Belém, 16.11.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº 36.157
 Comunicante: Dra. Maria das Graças M. Monteiro - Delegada de Polícia Federal
 Preso: UBIRAJARA CARVALHO DA SILVA
 SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido observadas as devidas formalidades, dou pela legalidade da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante. Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

Nº 36.054 (IPL nº 014/87-DPF.2/MBA/PA)

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 SENTENÇA: Vistos, etc. Acolho a manifestação ministerial de fls. 2 e, nos seus termos, determino o arquivamento do presente volume, acompanhado do anexo, após baixa na distribuição. Comunique-se à autoridade policial processante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Nºs.: 36.112 (IPL nº 051/87-SR/DPF/PA)
 36.128 (IPL nº 034/88-SR/DPF/PA)
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. José A. T. Potiguar
 SENTENÇAS: Vistos, etc. Acolho a manifestação ministerial de fls. 2 e, nos seus termos, determino o arquivamento do presente volume, sem prejuízo de aplicação do disposto no art. 18 do Cód. de Proc. Penal e após baixa na distribuição. Comunique-se à autoridade policial processante. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.11.88. (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 21.11.88

TELEGRAMA

. nº. 190, JF do Ceará
 Assunto: Solicita cópia xerográfica da denúncia a fim de cumprir a carta precatória, proc. 35.743.
 DESPACHO: Junte-se. Remeta-se a cópia da denúncia conforme solicitado. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO

. MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA
 Adv.: Dr. Georgete A. Yazbek
 Assunto: Defesa prévia, proc. 31.933.
 DESPACHO: Junte-se. conclusos. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

R. G. COMÉRCIO LTDA.

Adv.: Dr. Roberto J. A. do Nascimento
 Assunto: Apresenta informações ref. proc. 31.887
 DESPACHO: Igual ao anterior.

PANIFICADORA PROVIDENCIA LTDA.

Adv.: Dr. Raymundo J. O. de Macedo
 Assunto: Nomeia bem a penhora, proc. 32.939.
 DESPACHO: Igual ao anterior.

. JACY M. MAGALHÃES FILHO E OUTRO
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
 Assunto: Presta informações ref. proc. 32.913
 DESPACHO: Igual ao anterior.

PROCESSOS

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

. nº 32.376
 Autor: WOLF-INGO KRUSEMARK
 Adv.: Dr. Georgete A. Yazbek e outros
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Potiguar
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECRETO a extinção do processo, nos termos do art. 267, inciso IV do Código de Processo Civil, condenando a parte autora no pagamento das custas processuais e nos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atribuído a causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 35.032
 Autora: ASSOCIAÇÃO VÍDEO CLUBE DO BRASIL
 Adv.: Dr. Irapuan A. de Carvalho e outro
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Potiguar
 DESPACHO: Diga a ré sobre os documentos inseridos nos autos pela autora. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 34.642
 Autores: ABDILAS RIBEIRO SOARES FILHO E OUTROS
 Adv.: Dr. Cadmo B. Melo Jr. e outros
 Ré: UNIÃO FEDERAL
 Dr. Moacir G. Morais Filho
 DESPACHO: Aguardar o trânsito em julgado e a fluência do prazo fixado na sentença que julgou o incidente de Impugnação ao Valor da Causa. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

. nº 36.153
 Deprecante: JF da 6ª Vara da SJ de Pernambuco
 Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Executado: ROMERO GOMES DA SILVA E OUTROS
 DESPACHO: Cumpra-se a diligência deprecada. Após, devolva-se a presente Carta, com as cautelas legais e nossas homenagens. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES PENAIS

. nº 31.689
 Autor: M.P.F.
 Represe.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ANÍBAL SILVA
 Adv.: Dr. Roberto Bezerra
 DESPACHO: Em vista da comunicação feita pelo Departamento de Polícia Federal neste Estado (fls. 116), depreco a oitiva da testemunha JOÃO BATISTA DUTRA PRESTES a um dos juizes federais no Estado do Amazonas, ora fixado o prazo de quarenta e cinco (45) dias (art. 222 do CPP). Intimem-se. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 31.898

Autor: M.P.F.
 Repres.: Dr. Paulo Meira
 Réu: BENITO ALMEIDA LEMOS
 Adv.: Dr. Roberto Bezerra
 DESPACHO: Em vista da comunicação feita pelo Departamento de Polícia Federal neste Estado (fl. 76), depreco a um dos juizes federais no Distrito Federal a oitiva da testemunha JUVENAL DOS SANTOS. Prazo: 45 dias. Intimem-se o representante do Ministério Público Federal e a defesa do acusado. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 33.004

Autor: M.P.F.
 Repres.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSÉ PAULINO DA COSTA E OUTROS
 Adv.: Drs. Maria de Belém Santos, Reginaldo Derze Ferreira e Josué da Silva Medeiros
 DESPACHO: Não tendo o dominus litis requerido a produção de prova testemunhal, designo o dia 11 de setembro de 1989, às 09:00 horas, para a inquirição das pessoas arroladas pela defesa dos acusados (fls 114, 116, 118 e 119). Façam-se as devidas notificações e intimações. Belém, 21.11.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 34.008

Autor: M.P.F.
 Repres.: Dr. Paulo Meira
 Réu: WALDOMIRO ECOCANTEINS FILHO E OUTRO
 Adv.: Drs. Raizunda Calandrini e Roberto Júlio
 DESPACHO: Dispense o advogado Roberto Júlio Almeida do Nascimento do munus conferido à fl. 106-v, diante das razões manifestadas a fl. 112. Em consequência, nomeie como defensor da ré Francisca das Chagas do Nascimento, o advogado Josué da Silva Medeiros (OAB-PA 4589) com escritório nesta Capital,

8ª VARA - OMLINHA DE PRESTAÇÃO DE FATO

REQUERENTE: Vanja Costa Mendonça
ADV: Em causa própria.
REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
DESPACHO: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se, Belém, 24/11/88. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz Substituto.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
RESENHA DO DIA 24-11-88.

10a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Proc nº454/88.

Repte: Elza Capela do Nascimento
Adv: Leodomiro C. Filho
Reqdo: Maria das Graças de Oliveira Borges
Adv: Maria Dinair Soares Oliveira
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 14-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO Proc nº395/87.

Repte: Banco da Amazônia S/A
Adv: Manoel Monteiro dos Santos
Reqdo: Benedito Lucio Ribeiro
Adv: Maria Lídia B. Rodrigues
Desp: Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 23-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO Proc nº523/88.

Repte: Credicard S/A
Adv: Jacirema Bezerra S. de Almeida
Reqdo: Miguel Francisco de Souza araujo
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 23-11-88 (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO Proc nº523/88

Repte: Banco da Amazônia S/A
Adv: Ana Margarida S. Loureiro Godinho
Reqdo: Keuffer Indústria e Comércio Ltda
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 23-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO Proc nº521/88

Repte: White Martins S/A
Adv: Aury Silva
Reqdo: Raimundo Hélio da Silva Macedo
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folha dos autos. Cumpra-se. Belém, 23-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

BUSCA APREENSÃO Proc nº524/88

Repte: Autolatuna Financiadora S/A
Adv: Humberto Vasconcelos
Reqdo: Carlos Pereira Barbosa
Desp: Aprenda-se depósito e cite-se. Belém, 23-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO Proc nº316/88.

Repte: Manoel Pereira dos Santos
Adv: Reynaldo V. Moreira de Castro Junior
Reqdo: João Pereira da Silva
Adv:
Desp: Isto Posto. Comprovado o débito julgo procedente a presente ação de despejo do requerido. MANOEL PEREIRA ALVES DOS SANTOS, do imóvel por ele ocupado, sito à travessa Humaitã 2599- edifício "Costa Nova" Aptº 301, expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias.

Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo bem como, arbitro do honorário advocatícios do requerente em vinte (20%) por cento sobre o valor do débito apurado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 22-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Proc nº375/88.

Repte: Alice Machado de Paris
Adv: Flávio Maroja
Reqdo: Manoel Santana Batista
Adv: Vara Eunice Silva Vieira
Desp: Isto Posto. julga este juízo procedente a presente ação de reintegração em que o requerente ALICE MACHADO DE FARIAS, e requeridos MANOEL SANTANA BATISTA e sua mulher IRENE DA SILVA BATISTAS para reintegração na posse definitiva a requerente imóvel sito à rua santo onofre, bairro da Maranbá, a tudé devendo ser obedecida e observadas as formalidades e cauteladas legais e em direito admitidos ao fiel cumprimento da presente "reintegração

Condeno mais os requeridos ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo e demais cominações legais bem como, arbitros os honorários advocatícios em vinte (20%) por centos sobre o valor da Causa, excluindo, da presente com denação perdas e danos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 21-11-88. (a) Pedro Paulo Martins

DESPEJO Proc nº 520/88

Repte: Associação Cultural Italo Brasileira
Adv: Pedro Rosário Crispino
Reqdo: Scurti & Vasconcelo Ltda
Adv:
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 23-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

AÇÃO DEV FALÊNCIA Proc nº

Repte: Banco do Progresso S/A
Adv: Maria Madalena Garcia
Reqdo: Rubertex Comercio e Indústria S/A
Adv: Cláudio José da Rocha
Desp: Contados e preparados manifestam-se os interessados sobre a conta. Belém, 23-11-88. (a) Pg dro Paulo Martins.

INDENIZAÇÃO Proc nº375/85

Repte: José Dionísio do nascimento
Adv: Antonio Villar Pantoja
Reqdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv: Delmiro dos Santos
Desp: R. H. Diga a parte interessada. Belém, 23-11-88. (a) Pedro Paulo Martins.

JOÃO CARLOS SARMAHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO -11º OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS. Belém, 24 de novembro de 1988

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 602/88
Autor:Banco da Amazônia S/A(Adv.Dra.Ana Margarida S.Loureiro Godinho)
Reus:Feuffer Indústria e Comércio Ltda. e outro(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº603/88
Autor:Banco da Amazônia S/A (Adv.Dra.Ana Margarida S.Loureiro Godinho)
Reus:Keuffer Indústria e Comércio Ltda. e / outros(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº510/88
Autor:Amilcar Martins(Adv.Dr.Antonio Jorge/Abelém)
Reu:José Sardinha de Oliveira(Adv.-)
Despacho:Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 595/88
Autor:João Maria Smith(Adv.Dr.Roberto Zaluth de Carvalho)
Reu:José Antonio Corrêa da Silva e Pedro Rodrigues de Azevedo)
Despacho:Cite-se.

AÇÃO:-Arrolamento - 11a.Vara -nº360/88
Inventariante:Agostinho Luiz da Silva Filho
Inventariante:Olinda Nunes Elleres da Silva (Adv.Dr.Waldemir Teixeira)
Herdeiros necessários:Adv.Dr.Waldemir Teixeira)
Despacho:Ao cálculo,ouvindo-se após os interessados.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº586/88
Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A(Adv. Dr.Antonio José de Mattos Neto)
Reu:Executivo Hotel Ltda e outros(Adv.)
Despacho:Cite-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 593/88
Autor:Alair dos Santos Macedo(Adv.Dr.Ely // Santos)
Reu:João Pedro Paulo de Lima(Adv.-)
Despacho:Cite-se.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº582/88
Requerente:Cleide Segtovich Macedo(Adv.Dr. Floracy de Jesus Pamplona Dantas)
Requerido:Lundgren Tecidos S/A-Casas Pernambucanas(Adv.-)
Despacho:Cite-se,designado o dia 05 de dezembro,às 10,00 hrs.,para recebimento em / cartório,sob pena de depósito.Intime-se.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº797/87
Requerente:Durval Barbosa(Adv.Dr.Fernando / Araujo Vianna)
Requerido:Raimundo Rodrigues, Fernandes(Adv. Dr.Eliodêa Santos de Oliveira Sotão)
Despacho:Diga a parte contrária sobre o pedido de fls.25.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 246/87
Autora:Belmódolo Belém Modulados Ind.Com. // Ltda.(Adv.Dr.Ione Arrais Rodrigues)
Reu:Basílio Fernando Virgolino Giordano(Adv. Dr.Nelson Roffé Borges)
Despacho:Face a certidão supra,prossiga-se / na forma da lei.A avaliação.

AÇÃO:-Revisional de Aluguel(Execução de Sentença) - 11a.Vara - nº 28/85
Requerente:Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira)
Requerido:Jorge Suleiman Kawage(Adv.Dr.Benedito Nonato Monteiro David)
Despacho:À Conta.

AÇÃO:-Arrolamento Sumário -11a.Vara - nº30/88
Inventariante:Adamastor Manoel Ribeiro
Inventariante:Américo de Castro Ribeiro(Adv. Dra.Maria Lucia Lobato Ferreira)
Advogado Herdeiros:Dra.Maria Lucia Lobato / Ferreira
Sentença:-Vistos,etc.Julgo por sentença,para que produza seus jurídicos e legais efeitos a Partilha amigável esboçada às fls. 12 e ratificada às fls.15 dos autos de arrolamento sumário do único bem deixado por Adamastor Manoel Ribeiro,atribuindo aos // nela contemplados os respectivos quinhões salvo erro ou omissão, ressalvados direito de terceiros.Pagas as custas,expeça-se formal ou certidão de pagamento,se for o caso e, a seguir,arquive-se.Intime-se.

RESENHA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

CARTÓRIO ALÍSSIO COSTA. A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: LUANA FRANCINE DE SAIXA RODRIGUES, menor repr. por sua mãe LUCIENE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA.
ADV.: PAULO WELINGTON SÁNTOS
RÉU.: PAULO SÉRGIO FRAZZO RODRIGUES
DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 20% do ganho do suplicado. Designo o dia 10.05.89, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se. Em,01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ALISÂNGERA e ANA CRISTINA SILVA DE MACEDO, repr. por sua mãe avó DOLORES SALES DA SILVA.
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉU.: ELESBÃO MARIA TELXIREIA DE MACEDO
DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 30% do ganho do suplicado. Designo o dia 10.05.89, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se. Em,01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CASTRO
ADV.: GLACILDA FERREIRA FURTADO
RÉU.: ANTÔNIO NUNES DA SILVEIRA
DESP: Arbitro os alimentos em 3 valores referência. Designo o dia 10.05.89, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se. Em,01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: DUCILEIDE CARVALHO XAVIER
ADV.: ALBERTO COELHO
RÉU.: RAIMUNDO DOS SANTOS XAVIER
DESP: Arbitro os alimentos em 35% do ganho do suplicado. Designo o dia 11.05.89, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M. P. Cite-se. Em,01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DARCY DAMASCENO SALDANHA
ADV.: FRANCISCO CARIBANO MLLÃO
RÉU.: ANTÔNIO CARLOS DE MORAES SALDANHA
DESP: Arbitro os alimentos em 30%. Designo o dia 11.05.89, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se. Em,01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE ALMEIDA
ADV.: REJANETE N. MENDES
RÉU.: LUIZ SÉRGIO SAMICO MACIEL
DESP: Arbitro os alimentos em 15%. Designo o dia 11.05.89, às 11 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes e o M.P. Cite-se. Em,01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT.: IRENI CONCEIÇÃO SILVA
ADV.: MARIA RUTE LIMA
RÉU.: MARTINEZ LUIZ DA SILVA
DESP: Renovem-se as diligências, para o dia 16.05.89, às 10 horas, para a audiência de conciliação prévia. Intimem-se e Cite-se. Em,03.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:

AUT.: ZOLEINTA TRINDADE GORDO
ADV.: REGINALDO D. FERREIRA
RÉU.: RONALDO HENDERSON GORDO
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 16.05.89, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intime as partes e o M.P. Em,01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTOS:

AUT.: YVONE PRACIANO FERREIRA
ADV.: REGINALDO D. FERREIRA
RÉU.: MARCO ANTÔNIO R. DE OLIVEIRA
DESP: Com o parecer do M.Público, Chamo estes autos à ordem, para que, seja designada audiência de conciliação. Ciente as partes e Cite-se. Em,27.10.88.- A audiência se realizará no dia 17.05.89, às 10 horas.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT.: JOSÉ MARIA DE ANDRADE GOMES
ADV.: JOSELISA KAUFFMAN
RÉ.: OLGA SANTOS GOMES
DESP: Renovem-se as diligências para o dia 17.05.89, às 10:30 horas, para a audiência. Ciente as partes e o M.Público. Em,03.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS(CONSENSUAL):

AUT.: ANA MARIA TAVARES MÁCIOA
ADV.: MARCELO CARVALHO(CARLOS R. L. AFRONSO)
RÉU.: GILSON LOUREIRO MÁCIOA
DESP: Arbitro os alimentos provisórios em 25% sobre os vencimentos do requerido. Designo o dia 18.05.89, às 10 horas, para a audiência de conciliação prévia. Intime-se e Cite-se. Em,03.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE CURATELA / INTERDIÇÃO:

REQT: FELINA MODESTO DE FIGUEIREDO
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MATA
REQD: FORCINA DE ANDRADE MODESTO
DESP: Designo o dia 23.05.89, às 10 horas, para o interrogatório da curatela. Intimem-se as partes, inclusive o M.P. Em,08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT. : BENEDITO DA SILVA CARDOSO
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
RÉ. : MARIA DE FÁTIMA ELIAS CARDOSO
DESP : Observa-se que o termo da audiência não está assinada pela suplicada e nem consta a certidão que decorreu o prazo da contestação. Assim, chama estas autos à ordem para que, seja designada nova audiência de Conciliação. Cite-se, com as formalidades legais. Em, 14.10.88. - A audiência se realizará no dia 23.05.89, às 11 horas.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : ANITA SAMBATO CAMPOS
ADV. : FRANCISCO C. MILÃO
RÉ. : UIRATAN CARNEIRO CAMPOS
DESP : Renove-se as diligências para o dia 24.05.89, às 10h00 ras, para a audiência de conciliação e julgamento, digo, prévia. Intimem-se e cite-se. Em, 01.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS: EMÍLIO T. DA SILVA CRUZ e
CELIA W. DA ROCHA CRUZ
ADV. : FIDRACY DE JESUS DAMTAS
DESP : Designo o dia 24.05.89, às 10:30 horas, para a oitiva das testemunhas. Ciente as partes e o M.P. Em, 07.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL:

REQTS: HAMILTON DOS SANTOS DUTRA e
GUTOMAR DE OLIVEIRA DUTRA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MALA
DESP : Badrem estes autos em diligências para o dia 24.05.89, às 11 horas, para a audiência. Ciente as partes e o M. P. Em, 26.05.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT. : RUTE MARIA SOUZA BATISTA
ADV. : MARIA RUTE LIMA
RÉ. : RAUL SAMPAIO BATISTA
DESP : Fixo os alimentos em 2 valores referência. Designo o dia 08.06.89, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se. Em, 08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : MARIA DA COSTA LEMO
ADV. : MARILENA CARMONA
RÉ. : ESTEVÃO DA COSTA LEMO
DESP : Designo o dia 08.06.89, às 11 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se, por edital, com o prazo de 30 dias. Em, 08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT. : NELCILENE DO SOCORRO VALOIS CORRÊA
ADV. : MARGARETH ELIERES NASCIMENTO
RÉ. : GUILLERME PEREIRA CORRÊA
DESP : Arbitro os alimentos em 2 valores referência. Designo o dia 13.06.89, às 10 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se. Em, 08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT. : LEONIDINA CARDOSO DA SERRA
ADV. : LINDALVA N. VASCONCELOS
RÉ. : RUPINO PEREIRA DA SERRA
DESP : Arbitro os alimentos em 35%. Designo o dia 14.06.89, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se, inclusive o M.P. Único. Cite-se. Em, 07.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT. : MÁRIO MELO FERREIRA
ADV. : MÁTIA HELENA C. GOMES
RÉ. : SÍLVIA MENDES FERREIRA
DESP : Designo o dia 13.06.89, às 11 horas, para a audiência de Conciliação prévia. Cite-se. Em, 08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT. : ALCIDINA DE JESUS FERNANDES BRITO
ADV. : MARIA ARLINDA KEMEK M. LIMA
RÉ. : PEDRO FREITAS DE BRITO
DESP : Designo o dia 13.06.89, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se. Em, 08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT. : LEONARDO VASCONCELOS DOS ANJOS
ADV. : RODRIGUALDO D. FERREIRA
RÉ. : VERA LÚCIA GUSMÃO DOS ANJOS
DESP : Designo o dia 14.06.89, às 10:30 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se. Em, 08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS:

AUT. : HENRI-LAN RIBEIRO LOPES
ADV. : MARIALVA DE SENA SANTOS
RÉ. : ROBERTSON DOS SANTOS LOPES
DESP : Arbitro os alimentos em 25%. Designo o dia 14.06.89, às 11 horas, para a audiência de conciliação prévia, expedindo-se carta precatória à Comarca do Rio de Janeiro. Em, 08.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : MARILOURDES DOS ANJOS TORRES
ADV. : AFFONTO PLÁVIO P. AMÉRICO
DESP : Diga o M.P. Em, 23.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : EDGAR LORAS OYOLA - ADV: EDSON AUGUSTO DE SOUZA
DESP : Acolho o parecer do M.P. Ofício-se. Em, 23.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: ROBERTO VEIGA PA SILVA e
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOURA
ADV. : MÁTIA HELENA GOMES
DESP : Diga o M.P. Em, 23.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE COISAS:

AUT. : RITA RODRIGUES ALFAIA
ADV. : CARLOS ROGERIO DE ARAUJO
RÉ. : ANA MARIA ALFAIA
ADV. : JOSÉ MARTHA
DESP : Diga a parte contrária, sobre a contestação. Em, 23.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL:

REQT : OSVALDINA SOUZA DA SILVA
ADV. : RUTE LIMA
DESP : Diga o M.P. Em, 23.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : CARMINA BRITO DOS SANTOS
ADV. : VERALUCIA MARGUES
DESP : Diga o M.P. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT : RITA MAQUILINES DE MORAES
ADV. : ANA CÉLIA BASTOS
DESP : Diga o M.P. Em, 21.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE SUPERIMENTO DE IDADE:

REQT : MARIA DO SOCORRO CORREIA DA SILVA
ADV. : PAULO WELLENTOES DOS SANTOS
DESP : Vistos, etc. Atendendo ao que consta dos autos e ao parecer do representante do M.P., às fls. 8v, DEFIRO o requerimento inicial e declaro suprida a idade da menor, a fim de que ela possa se casar com Garçon Gomes dos Santos. O casamento se realizará pela regime de separação de bens, que é obrigatório, de acordo com o artigo 258, parágrafo único, IV, do C. Civil. Expeça-se alvará e arquite-se. Em, 23.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: RAIMUNDO ANTONIO DE AMORIM e
REJÓIDA MARIA DE SOUZA
ADV. : OLINDÁRIO MACEDO NETO
DESP : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e feitos, de acordo de fls., firmado entre as partes. Isentos de custas. P.I.R. Em, 22.11.88.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS: RAIMUNDO ANTONIO DE AMORIM e
REJÓIDA MARIA DE SOUZA
ADV. : OLINDÁRIO MACEDO NETO
DESP : Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus efeitos jurídicos e feitos, de acordo de fls., firmado entre as partes. Isentos de custas. P.I.R. Em, 22.11.88.

Resenha do Cartório Sampaio
Referente ao dia 24.11.1988
Escrivão Edmilton Sampaio

Autos Cíveis de Ordinária-Antor-Antônio Carlos P. de Carvalho.adv.Maria Norma de Carvalho.Requerido - Belauto Ltda.adv.Augusto Roberto K.de Araujo.Despacho. Ao contador, para o cálculo das custas. Em, 26.10.1988. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Execução. Exequente-Banco Brasileiro de Descontos.adv.Márcio Brandão da Costa.Exequente do-Repesmaq- Despacho. À avaliação. Em, 23.11.88. Werther Benedito Coelho.

Autos Cíveis de Despejo-Autora.Maria de Nazareth / Oliveira.adv.Manoel Lima Magalhães .Réu-Antonio Litácio Brasileiro de Carvalho.adv.Carlos Alberto F.de Arruda.Despacho. À Contadora. Em, 23.11.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

Autos Cíveis de Despejo.Autora. Amélia Pinheiro Norões o. adv.Alberto Akel.Réu.Antonio Fernandes Chaves Filho.adv.Elias Pinto de Almeida.Despacho.Efetive-se a conta. Em, 23.11.88. Werther Benedito Coelho. Juiz

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros. Embargante-Ronaldo Antonio Garcia Pena.adv.Emanuel Raul Lobo. Embargado-Imifarma S/A.Despacho.Apena-se ao principal. Aguarde o titular. Em, 22.11.88. Cecília Pereira.

Autos Cíveis de Declaratória.Autora. A. Gonçalves Ac. Elétricos Ltda.adv.Augusto Costa e Silva.Requeridas. Irmãos Teixeira Ltda.Marcos Freitas Pegas Ltda e Dinel Participações Ltda.Despachode conclusão segund

Determine que seja ouvido o Rep.do Ministério Público, após conclusos. Em, 22.11.88. Cecília Pereira. Juiza.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros. Embargante-Ronaldo Antonio Garcia Pena.adv.Emanuel Raul Lobo. Embargado-Imifarma S/A.Despacho.Apena-se ao principal. Aguarde o titular. Em, 22.11.88. Cecília Pereira.

Autos Cíveis de Declaratória.Autora. A. Gonçalves Ac. Elétricos Ltda.adv.Augusto Costa e Silva.Requeridas. Irmãos Teixeira Ltda.Marcos Freitas Pegas Ltda e Dinel Participações Ltda.Despachode conclusão segund

Determine que seja ouvido o Rep.do Ministério Público, após conclusos. Em, 22.11.88. Cecília Pereira. Juiza.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros. Embargante-Ronaldo Antonio Garcia Pena.adv.Emanuel Raul Lobo. Embargado-Imifarma S/A.Despacho.Apena-se ao principal. Aguarde o titular. Em, 22.11.88. Cecília Pereira.

Autos Cíveis de Declaratória.Autora. A. Gonçalves Ac. Elétricos Ltda.adv.Augusto Costa e Silva.Requeridas. Irmãos Teixeira Ltda.Marcos Freitas Pegas Ltda e Dinel Participações Ltda.Despachode conclusão segund

Determine que seja ouvido o Rep.do Ministério Público, após conclusos. Em, 22.11.88. Cecília Pereira. Juiza.

15º Ofício

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS:
ESCRIVÃO: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRA. Mª LÚCIA XAVIER HANAQUE, RESPONDENDO PELA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 24.11.88

CARTAS ANA CASTELO.

Proc. nº 262/87 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Wilton Moreira Filho).
Executado: PAULO ROBERTO CRAVEIRO GONCALVES. (Adv.)
Despacho: Rec. hoje. À conta. Belém, 17.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 248/88 -SISCOM-301880344611 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente: IPASEP. (Adv. Carlos Alberto M. Moura),
Requerido: Moacyr Ferreira.
Despacho: Rec. hoje. 1) Cite-se o(a) réu para vir, ou mandar receber no Cartório, no dia 09.12.88, às 10 horas, a quantia inicial requerida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima, os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira poderá o autor (a) continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco dias contados da data do vencimento de cada uma, (art.892 do C.P.C.). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança.3) O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 17.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 179/88-SISCOM-301880310877 de EXECUÇÃO,
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Feitosa- Departamento Jurídico do Banco do Estado do Pará).
Executado: MÁRIO DALMINI CONTE DE OLIVEIRA E OUTROS
Despacho: Rec. hoje. Expeça-se a carta de execução de acordo com o despacho retro, observadas as formalidades legais. Belém, 17.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 268/87-SISCOM-301870313005 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. José Roberto Silva Almeida- Departamento Jurídico do Banco do Estado do Pará).
Executado: A. P. ENGENHARIA LTDA E OUTROS. (Adv. José Roberto Silva de Almeida).
Despacho: Rec. hoje. À conta. Belém, 17.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 224/88-SISCOM-301880327392 de EMBARGOS DE TERCEIROS.
Embargante: JANE MARIA LOPES DE LIMA. (Adv. Aloysio Campos).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Despacho: Face a certidão da escrivã, devolve o prazo a embargada para apresentar a contestação. Int. Belém, 17.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 246/88-SISCOM-301880343803 de EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO. (Adv. ex causa própria).
Executado: MEMÓRIA - COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA
Despacho: Rec. hoje. Cite-se a executada para cumprir o acordo homologado às fls 34 dos autos de Numeração de Obra Nova, no prazo de 10 dias, Belém, 17.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 253/88-SISCOM-301880346885 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: CÉLIA RIBEIRO FERREIRA,
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 22.11.88. Dra. Mª Lúcia Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 255/88-SISCOM-301880346947 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: COMERCIAL DE PAULA LTDA.
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 22.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque.

Proc. nº 252/88-SISCOM-301880346830 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: SÔNIA BRAGA DA SILVA.
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 22.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, resp. pela 15ª Vara.

Proc. nº 119/88-SISCOM-301870411297 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A -CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Milton Nóbrega).
Executado: PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ.
Despacho: Rec. hoje. Vistos, etc. l-Homologo a decisão da ação (fls. 38) para os fins do art. 158 parágrafo único, do Cod. de Proc. Civil. 2- Julgo em consequência, extinto o processo, com fundamento no art. 267, inciso VIII do Cod. de Proc. Civil. 3- Desentranhe-se os documentos que instruem a inicial - P.I.R. e, certificado o trânsito em julgado, arquite-se, observadas as formalidades legais. Belém, 22.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, resp. pela 15ª Vara.

Proc. nº 258/88-SISCOM-301880347267 de EXECUÇÃO.
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Aloysio Campos).
Executado: ROYAL MADEIRAS AMAZÔNICA LTDA e outros.
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 23.11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, resp. pela 15ª Vara.

Proc. nº 250/88-SISCOM-301880346806 de EXECUÇÃO.
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes).
Executado: DISBRAS-DIET. DE LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA. (Adv.).
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém. 11.88. Dra. Mª Lúcia Xavier Hanaque, respondendo pela 15ª Vara.

ESCRIVÃO
JOSE MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO.

